

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025, às 10h00m (dez horas) em Irati/PR, à Rua Alfredo Bufren, 571, CEP 84.500-056.

**2. PRESENÇA:** A totalidade dos fundadores e subscritores do capital inicial, conforme assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas e qualificação constante do Boletim de Subscrição (Anexo I).

**3. MESA:** Assumiu a Presidência da mesa o Sr. **Antonio Komniski**, que convidou a mim, **Cidelvina Rosi Gomes Komniski**, para secretariar os trabalhos.

**4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

**5. DELIBERAÇÕES:** Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou a Assembleia Geral instalada e esclareceu que o objetivo específico da Assembleia era o de deliberar sobre a constituição de uma sociedade por ações. A seguir, sem qualquer reserva ou ressalva os presentes aprovaram unanimidade de votos:

5.1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, na forma da Lei das S.A., sob a denominação de **CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** ("Companhia"), com sede na cidade de Irati/PR, à Rua Alfredo Bufren, 571, CEP 84.500-056.

5.2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 300.002,00 (trezentos mil e dois reais), representado por 300.002 (trezentos mil e duas) ações, sendo 300.000 (trezentos mil) ações ordinárias e 02 (duas) ações preferenciais de classe especial, todas nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição (Anexo I).

5.2.1. A integralização do capital social da Companhia se dará da forma a seguir descrita:

(a.1) R\$ 288.031,07 (duzentos e oitenta e oito mil e trinta e um reais e sete centavos), mediante a integralização do imóvel abaixo descrito:

**i. Matrícula 13.284**

**Imóvel:** Quinhão nº 05, da divisão da Fazenda São Domingos, no Município de Roncador – PR., Comarca de Iretama – PR., com a área 1093,6989 ha, com a seguinte descrição: DESCRIÇÃO DA PARCELA 16fc754-2968-42e3-9d2d-053c687a354e – Área (SGL): 1093,6989 ha – Perímetro (m): 18.205,89m.

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DEC-M-0073, de coordenadas (longitude - 52°24'05,664", latitude -24°34'23,723", e altitude 641,61m); deste, segue confrontando com CNS: 08.021-8| Mat. 23762| FAZENDA SANTA ROSA com os seguintes azimutes e distâncias: 139°42' e 17,1m até o vértice FAW-P-1220, de coordenadas (longitude -52°24'05,271", latitude -24°34'24,147" e altitude 640,01); 200°29' e 15,44m até o vértice FAW-P-1221, de coordenadas (longitude -52°24'05,463", latitude -24°34'24,617" e altitude 639,49); 141°07' e 10,0m até o vértice FAW-P-1222, de coordenadas (longitude -52°24'05,240", latitude -24°34'24,870" e altitude 631,62); 230°13' e 15,34m até o vértice FAW-P-1223, de coordenadas (longitude - 52°24'05,659", latitude -24°34'25,189" e altitude 632,84); 175°41' e 29,99m até o vértice FAW-P-1224, de coordenadas (longitude -52°24'05,579", latitude -24°34'26,161" e altitude 639,24); 130°29' e 19,57m até o vértice FAW-P-1225, de coordenadas (longitude - 52°24'05,050", latitude -24°34'26,574" e altitude 638,99); 227°21' e 20,85m até o vértice FAW-P-1226, de coordenadas (longitude -52°24'05,595", latitude -24°34'27,033" e altitude 639,52); 148°15' e 11,18m até o vértice FAW-P-1227, de coordenadas (longitude - 52°24'05,386" , latitude -24°34'27,342" e altitude 640,11); 282°52' e 21,82m até o vértice PAW-P-1228, de coordenadas (longitude -52°24'06,142", latitude - 24°34'27,184" e altitude 639,08); 183°47' e 20,45m até o vértice FAW-P-1229, de coordenadas (longitude - 52°24'06,190", latitude -24°34'27,847" e altitude 639,81); 96°54' e 18,93m até o vértice PAW-P-1230, de coordenadas (longitude -52°24'05,522", latitude -24°34'27,921" e altitude 639,31); 37°08' e 9,65m até o vértice FAW-P-1231, de coordenadas (longitude -52°24'05,315", latitude -24°34'27,671" e altitude 638,87); 144°06' e 11,09m até o vértice FAW-P-1232, de coordenadas (longitude -52°24'05,084", latitude -24°34'27,963" e altitude 639,02); 216°34' e 12,18m até o vértice FAW-P-1233, de coordenadas (longitude 52°24'05,342", latitude -24°34'28,281" e altitude 640,62); 205°38' e 15,02m até o vértice FAW-P-1234, de coordenadas (longitude - 52°24'05,573", latitude -24°34'28,721" e altitude 637,18); 256°38' e 10,79m até o vértice FAW-P-1235, de coordenadas (longitude -52°24'05,946", latitude - 24°34'28,802" e altitude 641,28); 242°22' e 14,86m até o vértice FAW-P-1236, de coordenadas (longitude -52°24'06,414", latitude -24°34'29,026" e altitude 638,73); 119°23' e 36,69m até o vértice FAW-P-1237, de coordenadas (longitude -52°24'05,278", latitude -24°34'29,611" e altitude 638,46); 144°53' e 7,97m até o vértice FAW-P-1238, de coordenadas (longitude -52°24'05,115", latitude -24°34'29,823" e altitude 638,22); 208°16' e 14,67m até o vértice. FAW-P-1239, de coordenadas (longitude -52°24'05,362", latitude - 24°34'30,243" e altitude 642,63); 132°09' e 22,05m até o vértice FAW-P-1240, de coordenadas (longitude -52°24'04,781", latitude -24°34'30,724" e altitude 640,24); 212°38' e 8,3m até o vértice FAW-P-1241, de coordenadas (longitude -52°24'04,940", latitude -24°34'30,951" e altitude 641,37); 308°23' e 23,34m até o vértice FAW-P-1242, de coordenadas (longitude -52°24'05,590", latitude - 24°34'30,480" e altitude 640,31); 239°10' e 45,94m até o vértice FAW-P-1243,

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

de coordenadas (longitude -52°24'06,992", latitude -24°34'31,245" e altitude 638,15); 143°32' e 24,1m até o vértice FAW-P-1244, de coordenadas (longitude -52°24'06,483", latitude -24°34'31,875" e altitude 638,65); 73°36' e 8,83m até o vértice FAW-P-1245, de coordenadas (longitude -52°24'06,182", latitude -24°34'31,794" e altitude 640,46); 173°12' e 7,84m até o vértice FAW-P-1246, de coordenadas (longitude -52°24'06,149", latitude -24°34'32,047" e altitude 639,65); 232°33' e 20,1m até o vértice FAW-P-1247, de coordenadas (longitude -52°24'06,716", latitude -24°34'32,444" e altitude 639,79); 98°46' e 14,32m até o vértice FAW-P-1248, de coordenadas (longitude -52°24'06,213", latitude -24°34'32,515" e altitude 635,31) 172°12' e 22,61m até o vértice FAW-P-1249, de coordenadas (longitude -52°24'06,104", latitude -24°34'33,243" e altitude 641,25); 222°04' e 16,21m até o vértice FAW-P-1250, de coordenadas (longitude -52°24'06,490", latitude 24°34'33,634" e altitude 638,4); 161°57' e 10,91m até o vértice FAW-P-1251, de coordenadas (longitude -52°24'06,370", latitude -24°34'33,971" e altitude 641,02); 102°55' e 8,11m até o vértice FAW-P-1252, de coordenadas (longitude -52°24'06,089", latitude -24°34'34,030" e altitude 645,4); 209°05' e 16,38m até o vértice FAW-P-1253, de coordenadas (longitude -52°24'06,372", latitude -24°34'34,495" e altitude 637,84); 106°21' e 21,97m até o vértice FAW-P-1254, de coordenadas (longitude -52°24'05,623", latitude -24°34'34,696" e altitude 644,12); 264°33' e 13,31m até o vértice FAW-P-1255, de coordenadas (longitude -52°24'06,094", latitude -24°34'34,737" e altitude 637,84); 252°40' e 8,58m até o vértice FAW-P-1256, de coordenadas (longitude -52°24'06,385", latitude -24°34'34,820" e altitude 640,85); 265°06' e 9,01m até o vértice FAW-P-1257, de coordenadas (longitude -52°24'06,704", latitude -24°34'34,845" e altitude 641,03); 261°35' e 9,05m até o vértice FAW-P-1258, de coordenadas (longitude -52°24,07,022' latitude 24°34'34,888" e altitude 641,70: 163°35' e 12,16m até o vértice FAW-P-1259, de coordenadas (Coordenadas -52°24'06,900", latitude -24°34'35,267" e altitude 641,15); 201°44' e 19,45m até o vértice FAW-P-1260, de coordenadas (longitude -52°24'07,156", latitude -24°34'35,854" e altitude 641,08); 158°41' e 16,65m até o vértice FAW-P-1261, de coordenadas (longitude -52°24'06,941", latitude -24°34'36,358" e altitude 640,7); 135°32' e 17,16m até o vértice FAW-P-1262, de coordenadas (longitude -52°24'06,514", latitude -24°34'36,756" e altitude 642,55); 210°54' e 11,01m até o vértice FAW-P-1263, de coordenadas (longitude -52°24'06,715", latitude -24°34'37,063" e altitude 638,08); 107°21' e 13,0m até o vértice FAW-P-1264, de coordenadas (longitude -52°24'06,274", latitude -24°34'37,189" e altitude 638,22); 219°03' e 22,51m até o vértice FAW-P-1265, de - coordenadas (longitude -52°24'06,778", latitude -24°34'37,757" e altitude 639,36); 213°35' e 20,8m até o vértice FAW-P-1266, de coordenadas (longitude -52°24'07,187", latitude -24°34'38,320" e altitude 645,42); 233°15' e 11,73m até o vértice FAW-P-1267, de coordenadas (longitude -52°24'07,521", latitude -24°34'38,548" e altitude 639,96); 144°08" e 32,38m até o vértice, FAW-P-1268, de coordenadas (longitude -52°24'06,847", latitude -24°34'39,401" e altitude 637,38); 266°23' e 15,68m até o vértice FAW-P-1269,

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

de coordenadas (longitude -52°24'07,403", latitude -24°34'39,433" e altitude 638,03); 208°12' e 19,76m até o vértice FAW-P-1270, de coordenadas (longitude -52°24'07,735", latitude -24°34'39,999" e altitude 638,26); 176°28' e 34,84m até o vértice FAW-P-1271, de coordenadas (longitude -52°24'07,659", latitude -24°34'41,129" e altitude 647,09); 58°59' e 9,26m até o vértice FAW-P-1272, de coordenadas (longitude -52°24'07,377", latitude -24°34'40,974" e altitude 642,66); 29°46' e 22,83m até o vértice FAW-P-1273, de coordenadas (longitude -52°24'06,974", latitude -24°34'40,330" e altitude 639,91); 70°08' e 6,61m até o vértice FAW-P-1274, de coordenadas (longitude -52°24'06,753", latitude -24°34'40,257" e altitude 643,29); 206°29' e 41,88m até o vértice FAW-P-1275, de coordenadas (longitude -52°24'07,417", latitude -24°34'41,475" e altitude 638,78); 162°10' e 29,32m até o vértice FAW-P-1276, de coordenadas (longitude -52°24'07,098", latitude -24°34'42,382" e altitude 642,05); 283°52' e 18,61m até o vértice FAW-P-1277, de coordenadas (longitude -52°24'07,740", latitude -24°34'42,237" e altitude 644,68); 178°00' e 21,8m até o vértice FAW-P-1278, de coordenadas (longitude -52°24'07,713", latitude -24°34'42,945" e altitude 638,09); 147°36' e 25,84m até o vértice FAW-P-1279, de coordenadas (longitude -52°24'07,221", latitude -24°34'43,654" e altitude 637,77); 122°29' e 27,15m até o vértice FAW-P-1280, de coordenadas (longitude -52°24'06,407", latitude -24°34'44,128" e altitude 647,27); 210°29' e 14,14m até o vértice FAV-P-1281, de coordenadas (longitude -52°24'06,662", latitude -24°34'44,524" e altitude 637,62); 143°20' e 11,74m até o vértice FAW-P-1282, de coordenadas (longitude -52°24'06,413", latitude -24°34'44,830" e altitude 644,47); 191°04' e 29,0m até o vértice FAV-P-1283, de coordenadas (longitude -52°24'06,611", latitude -24°34'45,755" e altitude 642,57); 167°31' e 15,38m até o vértice FAW-P-1284, de coordenadas (longitude -52°24'06,493", latitude -24°34'46,243" e altitude 637,25); 239°36' e 7,18m até o vértice FAW-P-1285, de coordenadas (longitude -52°24'06,713", latitude -24°34'46,361" e altitude 644,69); 201°55' e 12,51m até o vértice FAV-P-1286, de coordenadas (longitude -52°24'06,879", latitude -24°34'46,738" e altitude 642,09); 333°47' e 19,31m até o vértice FAW-P-1258, de coordenadas (longitude -52°24'07,182", latitude -24°34'46,175" e altitude 635,99); 256°13' e 8,14m até o vértice FAW-P-1288, de coordenadas (longitude -52°24'07,463", latitude -24°34'46,238" e altitude 643,5); 173°08' e 20,52m até o vértice FAW-P-1289, de coordenadas (longitude -52°24'07,376", latitude -24°34'46,900" e altitude 642,43); 238°56' e 29,4m até o vértice FAW-P-1290, de coordenadas (longitude -52°24'08,271", latitude -24°34'47,393" e altitude 634,55); 201°50' e 45,98m até o vértice FAW-P-1291, de coordenadas (longitude -52°24'08,879", latitude -24°34'48,780" e altitude 640,55); 137°04' e 24,21m até o vértice FAW-P-1292, de coordenadas (longitude -52°24'08,293", latitude -24°34'49,356" e altitude 640,95); 166°00' e 22,58m até o vértice FAW-P-1293, de coordenadas (longitude -52°24'08,099", latitude -24°34'50,068" e altitude 644,04); 81°02' e 15,01m até o vértice FAW-P-1294, de coordenadas (longitude -52°24'07,572", latitude -24°34'49,992" e altitude 637,93); 142°13' e 19,89m até o vértice FAV-P-1295, de coordenadas

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

(longitude -52°24'07,139", latitude -24°34'50,503" e altitude 637,21) 43°58' e 11,59m até o vértice FAW-P-1296, de coordenadas (longitude -52°24'06,853". Latitude -24°34'50,232" e altitude 642,8) 182°35' e 13,71m até o vértice FAW-P-1297, de coordenadas longitude -52°24'06,875", latitude -24°34'50,677" e altitude 640,29: 121°05' e 21,03m até o vértice FAW-P-1298, de coordenadas (longitude -52°24'06,235" latitude -24°34'51,030" e altitude 639,04) 75°56' e 11,66m até o vértice FAW-P-1299, de coordenadas longitude -52°24'05,833", latitude -24°34'50,938" e altitude 637,95); 71°49' e 10,75m até o vértice FAW-P-1300, de coordenadas (longitude -52°24'05,470", latitude -24°34'50,829" e altitude 633,8); 194°24' e 30,18m até o vértice FAW-P-1301, de coordenadas (longitude -52°24'05,737", latitude -24°34'51,779" e altitude 635,63); 280°11' e 21,93m até o vértice FAW-P-1302, de coordenadas (longitude -52°24'06,504", latitude -24°34'51,653" e altitude 651,81): 180°00' 51,7m até o vértice FAW-P-1303, de coordenadas (longitude -52°24'06,510", latitude -24°34'53,333" e altitude 638,38); 105°31" e 20,7m até o vértice FAW-P-1304, de coordenadas (longitude -52°24'05,801", latitude -24°34'53,513" e altitude 636,08); 191°16' e 24,19m até o vértice FAW-P-1305, de coordenadas (longitude -52°24'05,969", latitude -24°34'54,284" e altitude 641,48); 90°24' e 21,84m até o vértice FAW-P-1306, de coordenadas (longitude -52°24'05,193"; latitude -24°34'54,289" e altitude 636,42); 124°59' e 45,72m até o vértice FAW-P-1307, de coordenadas longitude -52°24'03,862", latitude -24°34'55,141" e altitude 639,15); 69°37' e 9,46m até o vértice FAW-P-1308, de coordenadas (longitude - 52°24'03,547", latitude -24°34'55,034" e altitude 639,75): 176°37' e 20,56m até o vértice FAW-P-1309, de coordenadas (longitude -52°24'03,504", latitude -24°34'55,701" e altitude 643,61); 142°56' e 28,34m até o vértice FAW-P-1310, de coordenadas (longitude -52°24'02,897", latitude -24°34'56,436" e altitude 636,81); 131°54" e 52,71m até o vértice FAW-P-1311, de coordenadas (longitude -52°24'01,503", latitude -24°34'57,580" e altitude 648,72); 174°00" e 48,79m até o vértice FAW-P-1312, de coordenadas (longitude -52°24'01,322", latitude -24°34'59,157" e altitude 639,52): 143°46' e 8,62m até o vértice FAW-P-1313, de coordenadas (longitude -52°24'01,141", latitude -24°34'59,383" e altitude 638,18): 191°06' e 22,8m até o vértice FAW-P-1314, de coordenadas (longitude -52°24'01,297", latitude -24°35'00,110" e altitude 636,18); 228°24' e 23,13m até o vértice FAW-P-1315, de coordenadas (longitude -52°24'01,912", latitude -24°35'00,609" e altitude 634,55); 177°23' e 14,85m até o vértice FAW-P-1316, de coordenadas (longitude -52°24'01,888", latitude -24°35'01,091" e altitude 639,74); 175°33' e 20,34m até o vértice FAW-P-1317, de coordenadas (longitude -52°24'01,832", latitude -24°35'01,750" e altitude 637,7): 123°56' e 32,63m até o vértice FAW-P-1318, de coordenadas (longitude -52°24'00,870°, latitude -24°35'02,342" e altitude 636,04); 169°05' e 29,46m até o vértice FAW-P-1319, de coordenadas (longitude -52°24'00,672", latitude -24°35'03,282" e altitude 636,04): 248°15' e 28,99m até o vértice FAW-P-1320, de coordenadas (longitude -52°24'01,629", latitude -24°35'03,631" e altitude 634,92); 165°01' e 29,08m até o vértice FAW-

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

P-1321, de coordenadas (longitude -5224'01,362; latitude 24°35'04,544" e altitude 639,29): 269°27' e 26,25m até o vértice FAW-P-1322, de coordenadas (longitude -52°24'02,295", latitude -24°35'04,552" e altitude 633,15): 2823 e 16,46m até o vértice FAW-P-1323, de coordenadas (longitude -52°24'02,839", latitude -24°35'04,749" e altitude 637,22), 124°07' e 15,91m até o vértice FAW-P-1324, de coordenadas (longitude -52°34'02,371", latitude -24°35'05,039" e altitude 630,74); 133°35' e 16,82m até o vértice FAW-P-1325, de coordenadas (longitude -52°24'01,938", latitude -24°35'05,416" e altitude 636,64); 175°45' e 31,97m até o vértice FAW-P-1326, de coordenadas (longitude -52°24'01,854", latitude -24°35'05,452" e altitude 638,4): 87°48' e 32,1m até o vértice FAW-P-1327, de coordenadas (longitude -52°24'00,714", latitude -24°35'06,412" e altitude 639,77); 159°53' e 27,92m até o vértice FAW-P-1328, de coordenadas (longitude -52°24'00,373", latitude -24°35'07,264" e altitude 632,76); 155°28' e 35,31m até o vértice FAW-P-1329, de coordenadas (longitude -52°23'59,852", latitude 24°35'08,308" e altitude 634,02): 160°35' e 26,0m até o vértice FAW-P-1330, de coordenadas (longitude -52°23'59,545", latitude -24°35'09,105" e altitude 640,45): 160°00' e 22,3m até o vértice FAW-P-1331, de coordenadas (longitude -52°23'59,274", latitude -24°35'09,786" e altitude 644,27): 181°36' e 40,08m até o vértice FAW-P-1332, de coordenadas (longitude -52°23'59,314", latitude -24°35'11,088" e altitude 630,59): 111°59' e 18,33m até o vértice FAW-P-1333, de coordenadas (longitude -52°23'58,710", latitude 24°35'11,311" e altitude 645,49): 154°26' e 51,13m até o vértice FAW-P-1334, de coordenadas (longitude -52°23'57,926", latitude 24°35'12,810" e altitude 630,71): 96°31' e 12,43m até o vértice FAW-P-1335, de coordenadas (longitude -52°23'57,487", latitude -24°35'12,856" e altitude 639,79): 67°32' e 13,12m até o vértice FAW-P-1336, de coordenadas (longitude -52°23'57,056", latitude -24°35'12,693" e altitude 631,16); 89°15' e 28,81m até o vértice FAW-P-1337, de coordenadas (longitude -52°23'56,032", latitude 24°35'12,681" e altitude 631,04); 99°24' e 29,21m até o vértice FAW-P-1338, de coordenadas (longitude -52°23'55,008", latitude -24°35'12,836" e altitude 631,8): 108°33' e 13,44m até o vértice FAW-P-1339, de coordenadas (longitude -52°23'54,555", latitude 24°35'12,975" e altitude 623,74); 181°41' e 18,99m até o vértice FAW-P-1340, de coordenadas longitude -52°23'54,575", latitude 24°35'13,592 e altitude 629,53) 182°20' e 5,51m até o vértice FAW-P-1341, de coordenadas longitude -52°23'54,583", latitude -24°35'13,771" e altitude 627,97): 161°39' e 12,87m até o vértice FAW-P-1342, de coordenadas (longitude -52°23'54,439", latitude -24°35'14,168" e altitude 632,08); 203°07' e 9,67m até o vértice FAW-M-0360, de coordenadas longitude -52°23'54,574" latitude -24°35'14,457" e altitude 630,66); deste, segue confrontando com RODOVIA VASSILIO BOIKO - PR 239 com os seguintes azimutes e distâncias: 272°00' e 38,74m até o vértice FAW-V-0842, de coordenadas (longitude -52°23'55,950", latitude 24°35'14,413" e altitude 635,77): 267°42' e 20,78m até o vértice FAW-V-0843, de coordenadas (longitude -52°23'56,688", latitude -24°35'14,440' e altitude 636,99); 257°36' e 30,42m até o vértice FAW-V-0844,

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

de coordenadas (longitude -52°23'57,744", latitude -24°35'14,652" e altitude 639,12): 246°41' e 23,1m até o vértice FAW-V-0845, de coordenadas (longitude -52°23'58,498", latitude -24°35'14,949" e altitude 640,9); 236°48' e 24,68m até o vértice PAW-V-0846, de coordenadas (longitude -52°23'59,232", latitude -24°35'15,388" e altitude 642,74): 228°50' e 26,46m até o vértice FAW-V-0847, de coordenadas (longitude -52°23'59,940", latitude -24°35'15,954" e altitude 644,65); 224°46' e 140,16m até o vértice FAW-V-0848, de coordenadas (longitude -52°24'03,449", latitude -24°35'19,187" e altitude 654,48); 220°36' e 25,94m até o vértice FAW-V-0849, de coordenadas (longitude -52°24'04,049", latitude -24°35'19,827" e altitude 655,62); -212°07' e 14,97m até o vértice FAW-V-0850, de coordenadas (longitude -52°24'04,332", latitude -24°35'20,239" e altitude 656,1): 206°34' e 13,52m até o vértice FAW-V-0851, de coordenadas (longitude -52°24'04,547", latitude -24°35'20,632" e altitude 656,36); 199°45' e 20,73m até o vértice FAW-V-0852, de coordenadas (longitude -52°24'04,796", latitude -24°35'21,266" e altitude 656,58): 195°00' e 12,93m até o vértice FAW-V-0853, de coordenadas (longitude -52°24'04,915", latitude -24°35'21,672" e altitude 656,58); 192°25' e 267,42m até o vértice, FAW-V-0854, de coordenadas (longitude -52°24'06,960", latitude -24°35'30,159" e altitude 663,6); 191°05' e 29,26m até o vértice FAW-V-0855, de coordenadas (longitude -52°24'07,160", latitude -24°35'31,092" e altitude 664,97); 194°49' e 25,62m até o vértice FAW-V-0856, de coordenadas (longitude -52°24'07,393", latitude -24°35'31,897" e altitude 666,071); 197°23' e 23,99m até o vértice FAW-V-0857, de coordenadas (longitude -52°24'07,648", latitude -24°35'32,641" e altitude 667,08); 201°21' e 28,98m até o vértice FAW-V-0858, de coordenadas (longitude -52°24'08,023", latitude -24°35'33,518" e altitude 668,26); 205°02' e 34,17m até o vértice RAW-V-0859, de coordenadas (longitude -52°24'08,537" latitude -24°35'34,524" e altitude 669,57); 208°46' e 35,25m até o vértice PAW-V-0860, de coordenadas (longitude -52°24'09,140", latitude -24°35'35,528" e altitude 670,77); 211°19' e 532,3m até o vértice FAW-V-0861, de coordenadas (longitude 52°24'18,977" , latitude -24°35'50,304" e altitude 671,83) ; 211°48' e 77,39m até o vértice FAW-V-0862, de coordenadas (longitude -52°24'20,427", latitude -24°35'52,441" e altitude 666,13); 213°52' e 81,06m até o vértice FAW-V-0863, de coordenadas (longitude -52°24'22,033", latitude -24°35'54,625" e altitude 660,31); 215°44" e 687,01m até o vértice FAW-V-0864, de coordenadas (longitude -52°24'36,297", latitude -24°36'12,749" e altitude 676,94), 215°21' e 33,39m até o vértice FAW-V-0865, de coordenadas (longitude -52°24'36,984", latitude -24°36'13,634" e altitude 677,63); 213°13' e 33,99m até o vértice FAW-V-0866, de coordenadas (longitude -52°24'37,646", latitude -24°36'14,558" e altitude 678,16); 211°21' e 34,7m até o vértice FAW-V-0867, de coordenadas (longitude -52°24'38,288", latitude -24°36'15,521" e altitude 678,48); 209°26' e 29,47m até o vértice FAW-V-0868, de coordenadas (longitude -52°24'38,803", latitude -24°36'16,355" e altitude 678,64); 207°49' e 29,71m até o vértice FAW-V-0869, de coordenadas (longitude -52°24'39,296", latitude -

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

24°36'17,209" e altitude 678,59); 205°49' e 527,14m até o vértice FAW-V-0870, de coordenadas (longitude -52°24'47,460", latitude -34°36'32,628" e altitude 670,52); 204°11' e 24,93m até o vértice FAW-V-0871, de coordenadas longitude -52°24'47,823", latitude -24°36'33,367" e altitude 670,51); 200°57' e 23,82m até o vértice FAW-V-0872, de coordenadas (longitude -52°24'48,126", latitude 2493634,090" e altitude 670,55); 197°01' e 19,7m até o vértice FAW-V-0873, de coordenadas (longitude -52°24'48,331", latitude -24°36'34,702" e altitude 670,74); 192°04' e 18,41m até o vértice FAW-V-0874, de coordenadas (longitude -52°24'48,468", latitude 24°36'35,287" e altitude 670,73); 185°46' e 26,6m até o vértice FAW-V-0875, de coordenadas (longitude -52°24'48,563", latitude -24°36'36,147" e altitude 670,59); 182°24' e 20,7m até o vértice FAW-V-0876, de coordenadas (longitude 52°24'48,594", latitude -24°36'36,819" e altitude 670,63); 174°49' e 26,51m até o vértice FAW-V-0877, com coordenadas (longitude -52°24'48,509", latitude -24°36'37,677" e altitude 670,59); 168°13' e 26,62m até o vértice, FAW-V-0878, de coordenadas (Longitude -52°24'48,316", latitude -24°36'38'524" e altitude 670,49); 163°24' e 21,48m até o vértice FAW-V-0879, de coordenadas (longitude -52°24'48,098", latitude -24°36'39,193" e altitude 670,35); 159°58' e 25,64m até o vértice FAW-V-0880, de coordenadas (longitude -52°24'47,786", latitude 24°36'39,976" e altitude 670,27); 158°49' e 519,57m até o vértice FAW-V-0881, de coordenadas (longitude -52°24'41,116", latitude -24°36'55,721" e altitude 671,42); 158°44' e 36,78m até o vértice FAW-V-0882, de coordenadas (longitude -52°24'40,642", latitude 24°36'56,835" e altitude 671,83); 160°38' e 23,42m até o vértice, PAW-V-0883, de coordenadas longitude -52°24'40,366", latitude -24°36'57,553" e altitude 672,01); 164°48' e 21,59m até o vértice FAW-V-0884, de coordenadas longitude 52°24'40,165", latitude 24°36'58,230" e altitude 672,18) 169°57' e 16,28m até o vértice FAW-V-0885, de coordenadas (longitude -52°24'40,064", latitude -24°36'58,751" e altitude 672,35); 174°51' e 20,08m até o vértice FAW-V-0886, de coordenadas (longitude -52°24'40,000", latitude -24°36'59,401" e altitude 672,55); 179°19' e 14,4m até o vértice FAW-V-0887, de coordenadas (longitude -52°24'39,994", latitude -24°36'59,869" e altitude 672,77); 184°47' e 20,57m até o vértice FAW-V-0888, de coordenadas (longitude -52°24'40,055", latitude -24°37'00,535" e altitude 672,95); 190°39' e 19,48m até o vértice FAW-V-0889, de coordenadas (longitude -52°24'40,183", latitude -24°37'01,157" e altitude 673,15); 195°22' e 18,25m até o vértice FAW-V-0890, de coordenadas (longitude -52°24'40,355"; latitude -24°37'01,729" e altitude 673,35); 201°20' e 21,34m até o vértice FAW-V-0891, de coordenadas longitude -52°24'40,631", latitude -24°37'02,375" e altitude 673,62); 205°50' e 78,23m até o vértice FAW-V-0892, de coordenadas (longitude -52°24'41,843", latitude -24°37'04,663" e altitude 674,46); 207°18' e 29,99m até o vértice FAW-V-0893, de coordenadas (longitude -52°24'42,332", latitude -24°37'05,529" e altitude 674,8); 210°55' e 28,52m até o vértice FAW-V-0894, de coordenadas (longitude -52°24'42,853", latitude -24°37'06,324" e altitude 675,07); 214°11' e 28,68m até o vértice FAW-

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

V-0895, de coordenadas (longitude -52°24'43,426", latitude -24°37'07,095" e altitude 675,39); 217°40' e 30,83m até o vértice FAW-V-0896, de coordenadas (longitude -52°24'44,096", latitude -24°37'07,888" e altitude 675,62); 220°57' e 22,7m até o vértice FAW-V-0897, de coordenadas (longitude -52°24'44,625", latitude -24°37'08,445" e altitude 675,68); 223°12' e 21,7m até o vértice FAW-V-0898, de coordenadas (longitude 52°24'45,153", latitude -24°37'08,959" e altitude 675,69); 225°15' e 212,24m até o vértice FAW-V-0899, de coordenadas (longitude -52°24'50,512", latitude -24°37'13,814" e altitude 672,9); 225°19' e 22,27m até o vértice FAW-V-0900, de coordenadas (longitude -52°24'51,075", latitude -24°37'14,323" e altitude 672,22); 225°15' e 28,68m até o vértice FAW-M-0361, de coordenadas (longitude 52°24'51,799", latitude -24°37'14,979" e altitude 670,85); deste, segue confrontando com CNS: 08.199-2 | Mat. 1064 | FAZENDA SAO DOMINGOS - QUINHÃO 3-A com os seguintes azimutes e distâncias: 246°42' e 87,53m até o vértice FAW-M-0362, de coordenadas (longitude -52°24'54,657", latitude -24°37'16,104" e altitude 679,19); 267°58' e 33,13m até o vértice FAW-M-0363, de coordenadas (longitude -52°24'55,834", latitude -24°37'16,142" e altitude 681,62); 288°48' e 75,48m até o vértice FAW-M-0364, de coordenadas (longitude -52°24'58,374", latitude -24°37'15,351" e altitude 681,34); 21°02' e 350,54m até o vértice FAW-M-0365, de coordenadas (longitude -52°24'53,900", latitude -24°37'04,719" e altitude 685,74); 02°16' e 155,8m até o vértice FAW-M-0366, de coordenadas (longitude -52°24'53,680", latitude -24°36'59,660" e altitude 681,59); 238°21' e 50,79 até o vértice FAW-M-0367, de coordenadas (longitude -52°24'55,217", latitude -24°37'00,526" e altitude 681,87); 252°46' e 63,73m até o vértice FAW-M-0368, de coordenadas (longitude -52°24'57,381", latitude -24°37'01,139" e altitude 681,66); 241°55' e 24,52m até o vértice FAW-M-0369, de coordenadas (longitude -52°24'58,150", latitude -24°37'01,514" e altitude 681,53); 219°30' e 22,37m até o vértice FAW-M-0370, de coordenadas (longitude -52°24'58,656", latitude -24°37'02,075" e altitude 681,73); 208°08' e 72,83m até o vértice FAW-M-0371, de coordenadas (longitude -52°24'59,877", latitude -24°37'04,162" e altitude 682,65); 260°57' e 89,3m até o vértice FAW-M-0372, de coordenadas (longitude -52 25'03,047", latitude -24°37'04,316" e altitude 681,66); 278°38' e 62,06m até o vértice FAW-M-0373, de coordenadas (longitude -52°25'05,228%, latitude -24°37'04,013" e altitude 680,09); 296°36' e 40,53m até o vértice. FAW-M-0374, de coordenadas (longitude -52°25'06,516", latitude -24°37'03,423" e altitude 678,59); 307°52' e 89,23m até o vértice FAW-M-0375, de coordenadas (longitude -52°25'09,020", latitude -24°37'01,643" e altitude 675,65); 281°55' e 145,42m até o vértice FAW-M-0376, de coordenadas (longitude -52°25'14,078", latitude -24°37'00,667" e altitude 669,04); 273°27' e 151,65m até o vértice FAW-M-0377, de coordenadas (longitude -52°25'19,459', latitude -24°37'00,370" e altitude 657,7); 251°31' e 22,04m até o vértice FAW-M-0378, de coordenadas (longitude -52°25'20,202", latitude -24°37'00,597" e altitude 655,57); 209°09' e 121,57m até o vértice FAW-M-0379,

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

de coordenadas (longitude -52°25'22,308", latitude -24°37'04,047" e altitude 649,21); 238°11' e 64,88m até o vértice FAW-M-0380, de coordenadas (longitude -52°25'24,268", latitude -24°37'05,158" e altitude 645,11) 249°34' e 73,9m até o vértice FAW-M-0381, de coordenadas (longitude -52°25'26,730", latitude -24°37'05,996" e altitude 641,68); 318°45' e 46,25m até o vértice FAW-M-0382, de coordenadas (longitude -52°25'27,814", latitude -24°37'04,866" e altitude 637,96); 353°57' e 51,8m até o vértice FAW-M-0383, de coordenadas (longitude -52°25'28,008", latitude -24°37'03,192" e altitude 632,96); 295°32' e 95,8m até o vértice FAW-M-0384, de coordenadas (longitude -52°25'31,081", latitude -24°37'01,850" e altitude 620,11); 256°45' e 52,11m até o vértice FAW-M-0385, de coordenadas (longitude -52°25'32,884", latitude -24°37'02,238" e altitude 616,5); 220°29' e 29,46m até o vértice FAW-M-0386, de coordenadas (longitude -52°25'33,564", latitude -24°37'02,966" e altitude 615,64); 229°07' e 111,41m até o vértice FAW-M-0387, de coordenadas (longitude -52°25'36,559", latitude -24°37'05,335" e altitude 598,51); 248°15' e 80,98m até o vértice FAW-M-0388, de coordenadas (longitude -52°25'39,233", latitude -24°37'06,310" e altitude 597,03); 270°39' e 18,85m até o vértice FAW-M-0389, de coordenadas (longitude -52°25'39,903", latitude -24°37'06,303" e altitude 597,43); 215°21' e 26,45m até o vértice FAW-M-0390, de coordenadas (longitude -52°25'40,447", latitude -24°37'07,004" e altitude 595,26); 299°34' e 32,48m até o vértice FAW-P-1343, de coordenadas (longitude -52°25'41,451", latitude -24°37'06,483" e altitude 597,07); 324°08' e 34,63m até o vértice FAW-P-1344, de coordenadas (longitude -52°25'42,172", latitude -24°37'05,571" e altitude 598,05); 350°51' e 42,48m até o vértice FAW-P-1345, de coordenadas (longitude -52°25'42,412", latitude -24°37'04,208" e altitude 598,13); 338°55' e 19,56m até o vértice FAW-P-1346, de coordenadas (longitude -52°25'42,662", latitude -24°37'03,615" e altitude 603,76); 354°19' e 3,99m até o vértice FAW-P-1347, de coordenadas (longitude -52°25'42,676", latitude -24°37'03,486" e altitude 601,85); 46°15' e 13,39m até o vértice FAW-P-1348, de coordenadas (longitude -52°25'42,332", latitude -24°37'03,185" e altitude 600,44); 43°24' e 28,17m até o vértice FAW-P-1349, de coordenadas (longitude -52°25'41,644"-latitude -24°37'02,520" e altitude 596,23); 66°49' e 4,22m até o vértice FAW-M-0391, de coordenadas (longitude -52°25'41,506", latitude -24°37'02,466" e altitude 595,17); 55°27' e 10,31m até o vértice FAW-P-1350, de coordenadas (longitude -52°25'41,204", latitude -24°37'02,276" e altitude 597,94); 04°03' e 29,03m até o vértice FAW-P-1351, de coordenadas (longitude -52°25'41,131", latitude -24°37'01,335" e altitude 594,42); 25°24' e 39,59m até o vértice FAW-P-1352, de coordenadas (longitude -52°25'40,527", latitude -24°37'00,173" e altitude 594,91); 161°25' e 7,24m até o vértice FAW-P-1353, de coordenadas (longitude -52°25'40,445", latitude -24°37'00,396" e altitude 591,93); 106°13' e 28,62m até o vértice FAW-P-1354, de coordenadas (longitude -52°25'39,468", latitude -24°37'00,656" e altitude 598,17); 26°36' e 15,45m até o vértice FAW-P-1355, de coordenadas (longitude -52°25'39,222", latitude -24°37'00,207" e altitude 601,38); 308°13' e 6,52m até o vértice FAW-P-1356, de

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25' 39,404''$ , latitude  $-24^{\circ}37'00,076''$  e altitude 595,18);  $324^{\circ}11'$  e 45,68m até o vértice FAW-P-1357, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'40,354''$ , latitude  $-24^{\circ}36'58,872''$  e altitude 594,77);  $337^{\circ}33'$  e 30,8m até o vértice FAW-P-1358, de coordenadas (longitude  $52^{\circ}25'40,772''$ , latitude  $-24^{\circ}36'57,947''$  e altitude 601,83);  $249^{\circ}32'$  e 34,95m até o vértice FAW-P-1359, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'41,936''$ , latitude  $-24^{\circ}36'58,344''$  e altitude 601,56);  $03^{\circ}03'$  e 17,93m até o vértice FAW-P-1360, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'41,902''$ , latitude  $-24^{\circ}36'57,762''$  e altitude 597,08);  $49^{\circ}22'$  e 40,59m até o vértice FAW-P-1361, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'40,807''$ , latitude  $-24^{\circ}36'56,903''$  e altitude 606,24);  $23^{\circ}11'$  e 67,63m até o vértice FAW-P-1362, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'39,860''$ , latitude  $-24^{\circ}36'54,883''$  e altitude 606,7);  $330^{\circ}56'$  e 50,34m até o vértice FAW-P-1363, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'40,729''$ , latitude  $-24^{\circ}36'53,453''$  e altitude 608,99);  $25^{\circ}51'$  e 17,61m até o vértice FAW-P-1364, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'40,456''$ , latitude  $-24^{\circ}36'52,938''$  e altitude 606,81);  $328^{\circ}05'$  e 48,86m até o vértice FAW-P-1365, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'41,374''$ , latitude  $-24^{\circ}36'51,590''$  e altitude 601,38);  $279^{\circ}28'$  e 29,92m até o vértice FAW-P-1366, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'42,423''$ , latitude  $-24^{\circ}36'51,430''$  e altitude 601,24);  $283^{\circ}29'$  e 40,73m até o vértice FAW-P-1367, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'43,831''$ , latitude  $-24^{\circ}36'51,121''$  e altitude 604,65);  $272^{\circ}52'$  e 51,6m até o vértice FAW-P-1368, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'45,663''$ , latitude  $-24^{\circ}36'51,037''$  e altitude 606,02);  $317^{\circ}42'$  e 43,52m até o vértice FAW-P-1369, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'46,704''$ , latitude  $-24^{\circ}36'49,991''$  e altitude 629,18);  $301^{\circ}22'$  e 40,3m até o vértice FAW-P-1370, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'47,927''$ , latitude  $-24^{\circ}36'49,309''$  e altitude 627,74);  $333^{\circ}48'$  e 14,47m até o vértice FAW-P-1371, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'48,154''$ , latitude  $-24^{\circ}36'48,887''$  e altitude 625,22);  $264^{\circ}28'$  e 3,84m até o vértice FAW-P-1372, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'48,290''$ , latitude  $-24^{\circ}36'48,899''$  e altitude 625,12);  $276^{\circ}04'$  e 9,31m até o vértice FAW-P-1373, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'48,619''$ , latitude  $-24^{\circ}36'48,867''$  e altitude 629,42);  $302^{\circ}39'$  e 27,03m até o vértice FAW-P-1374, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'49,428''$ , latitude  $-24^{\circ}36'48,393''$  e altitude 624,85);  $180^{\circ}00'$  e 3,08m até o vértice FAW-P-1375, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'49,428''$ , latitude  $-24^{\circ}36'48,293''$  e altitude 625,0);  $324^{\circ}36'$  e 15,4m até o vértice FAW-P-1376, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'49,745''$ , latitude  $-24^{\circ}36'47,885''$  e altitude 628,5);  $305^{\circ}38'$  e 25,93m até o vértice FAW-P-1377, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'50,494''$ , latitude  $-24^{\circ}36'47,394''$  e altitude 630,6);  $335^{\circ}24'$  e 30,63m até o vértice FAW-P-1378, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'50,947''$ , latitude  $-24^{\circ}36'46,489''$  e altitude 623,39);  $16^{\circ}09'$  e 12,33m até o vértice FAW-P-1379, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'50,825''$ , latitude  $-24^{\circ}36'46,104''$  e altitude 630,45);  $326^{\circ}04'$  e 27,93m até o vértice FAW-P-1380, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'51,379''$ , latitude  $-24^{\circ}36'45,351''$  e altitude 626,83);  $21^{\circ}24'$  e 13,25m até o vértice FAW-P-1381, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'51,207''$ , latitude  $-24^{\circ}36'44,950''$  e altitude 633,24);  $259^{\circ}04'$  e 16,73m até o vértice FAW-P-1382, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'51,791''$ ,

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

latitude-24°36'45,053" e altitude 630,21); 317°50" e 13,16m até o vértice FAW-P-1383, de coordenadas (longitude -52°25'52,105", latitude -24°36'44,736" e altitude 632,62); 354°49" e 8,1m até o vértice FAW-P-1384, de coordenadas (longitude -52°25'52,131", latitude -24°36'44,474" e altitude 629,93); 300°10' e 21,25m até o vértice FAW-P-1385, de coordenadas (longitude -52°25'52,784", latitude -24°36'44,127" e altitude 629,17); 324°24' e 9,76m até o vértice FAW-P-1386, de coordenadas (longitude -52°25'52,986", latitude -24°36'43,869" e altitude 630,69); 279°55" e 11,6m até o vértice FAW-P-1387, de coordenadas (longitude -52°25'53,392", latitude -24°36'43,804" e altitude 628,97); 47°58' e 6,67m até o vértice FAW-P-1388, de coordenadas (longitude -52°25'53,216", latitude -24°36'43,659" e altitude 638,43); 348°28' e 27,6m até o vértice FAW-P-1389, de coordenadas (longitude -52°25'53,412", latitude -24°36'42,780" e altitude 632,25); 317°59' e 11,35m até o vértice FAW-P-1390, de coordenadas (longitude -52°25'53,682", latitude -24°36'42,506" e altitude 638,64); 318°50 e 40,83m até o vértice FAW-P-1391, de coordenadas (longitude -52°25'54,637"; latitude -24°36'41,507" e altitude 632,06); 266°09' e 12,89m até o vértice FAW-P-1392, de coordenadas (longitude -52°25'55,094", latitude -24°36'41,535" e altitude 631,53); 328°40' e 14,01m até o vértice FAW-P-1393, de coordenadas (longitude -52°25'55,353", latitude -24°36'41,146" e altitude 632,08); 287°25' e 23,53m até o vértice FAW-P-1394, de coordenadas (longitude -52°25'56,151", latitude -24°36'40,917" e altitude 629,73); 315°29' e 19,54m até o vértice FAW-P-1395, de coordenadas (longitude -52°25'56,638", latitude -24°36'40,464" e altitude 627,71); 238°51' e 20,35m até o vértice FAW-P-1396, de coordenadas (longitude -52°25:57,257", latitude -24°36'40,806" e altitude 631,66); 319°15' e 26,64m até o vértice FAW-P-1397, de coordenadas (longitude -52°25'57,875", latitude -24°36'40,150" e altitude 647,6); 01°19' e 24,35m até o vértice FAW-P-1398, de coordenadas (longitude -52°25'57,855", latitude -24°36'39,359" e altitude 642,27); 313°34' e 7,46m até o vértice FAW-P-1399, de coordenadas (longitude -52°25'58,047", latitude -24°36'39,192" e altitude 646,58); 37°41' e 6,53m até o vértice FAW-P-1400, de coordenadas (longitude -52°25'57,905", latitude -24°36'39,024" e altitude 636,78); 322°50' e 25,1m até o vértice FAW-P-1401, de coordenadas (longitude -52°25'58,444", latitude -24°36'38,374" e altitude 631,57); 332°31 e 17,13m até o vértice FAW-P-1402, de coordenadas (longitude -52°25'58,725", latitude -24°36'37,880" e altitude 652,9); 293°53' e 19,08m até o vértice FAW-P-1403, de coordenadas (longitude -52°25'59,345", latitude -24°36'37,629" e altitude 631,49); 321°23' e 13,66m até o vértice FAW-P-1404, de coordenadas (longitude -52°25'59,648", latitude -24°38'37,282" e altitude 634,2); 313°16' e 43,5m até o vértice FAW-P-1405, de coordenadas (longitude -52°26'00,774", latitude -24°36'36,313" e altitude 633,26); 248°18 e 14,99m até o vértice FAW-P-1406, de coordenadas (longitude -52°26'01,269", latitude -24°36'36,493" e altitude 637,71); 316°02' e 17,18m até o vértice FAW-P-1407, de coordenadas (longitude -52°26'01,693", latitude -24°36'36,091" e altitude 633,22); 294°54' e 34,93m até o vértice FAW-P-1408, de coordenadas (longitude -52°26'02,819", latitude -24°36'35,613" e altitude 650,35); 330°51' e

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

7,22m até o vértice FAW-P-1409, de coordenadas (longitude -52°26'02,944", latitude -24°36'35,408" e altitude 637,15): 270°57' e 12,83m até o vértice FAW-P-1410, de coordenadas (longitude -52°26'03,400", latitude -24°36'35,401" e altitude 648,25): 323°08' e 14,11m até o vértice FAW-P-1411, de coordenadas Longitude -52°26'03,701", latitude -24°36'35,034" e altitude 637,31); 312°57' e 34,63m até o vértice FAW-P-1412, de coordenadas (longitude -52°26'04,602", latitude -24°36'34,267" e altitude 642,71): 277°54' e 11,62m até o vértice FAW-P-1413, de coordenadas (longitude -52°26'05,011", latitude -24°36'34,215" e altitude 641,19): 352°09' e 29,26m até o vértice FAW-P-1414, de coordenadas (longitude -52°26'05,153", latitude -24°36'33,273" e altitude 647,79): 273°33' e 17,84m até o vértice FAW-P-1415, de coordenadas (longitude -52°26'05,786", latitude -24°36'33,237" e altitude 631,55): 245°59' e 7,94m até o vértice FAW-P-1416, de coordenadas (longitude -52°26'06,044", latitude -24°36'33,342" e altitude 631,94): 347°31' e 8,98m até o vértice FAW-P-1417, de coordenadas (longitude -52°26'06,113" , latitude -24°36'33,057 e altitude 633,25); 303°38' e 37,94m até o vértice FAW-P-1418, de coordenadas (longitude -52°26'07,236", latitude -24°36'32,374" e altitude 637,36): 317°26' e 20,99m até o vértice FAW-P-1419, de coordenadas (longitude -52°26'07,957", latitude -24°36'31,656" e altitude 637,11); 343°21' e 20,04m até o vértice FAW-P-1420, de coordenadas (longitude -52°26'108,161", latitude -24°36'31,032" e altitude 637,97) 357°35' e 22,82m até o vértice FAW-P-1421, de coordenadas. (longitude -52°26'08,195", latitude -24°36'30,291" e altitude 638,81); 346°54' e 16,52m até o vértice FAW-P-1422, de coordenadas (longitude -52°26'08,328", latitude -24°36'29,768" e altitude 640,29): 272°02' e 20,69m até o vértice FAW-P-1423, de coordenadas longitude -52°026'09,063" latitude -24°36'29,744' e altitude 64,29) 356°32' e 8,85m até o vértice FAW-P-1424, de coordenadas (Longitude 52°26'09,082", latitude -24°36'29,457 e altitude 638,82); 296°37' e 21,84m até o vértice FAW-P-1425, de coordenadas (longitude -52°26'09,776", latitude -24°36'29,139" e altitude 638,22); 348°37' e 12,84m até o vértice FAW-P-1426, de coordenadas (longitude -52°26'09,866", latitude -24°36'28,730" e altitude 634,18); 291°37' e 20,04m até o vértice FAW-P-1427, de coordenadas (longitude -52°26'10,528", latitude -24°36'28,490" e altitude 639,9); 290°19' e 18,33m até o vértice FAW-P-1428, de coordenadas (longitude -52°26'11,139", latitude -24°36'28,283" e altitude 639,58): 263°48' e 24,25m até o vértice FAW-P-1429, de coordenadas (longitude -52°26'11,996", latitude -24°36'28,368" e altitude 637,02); 267°56' e 18,89m até o vértice FAW-P-1430, de coordenadas (longitude -52°26'12,667", latitude -24°36'28,390" e altitude 642,77); 320°27' e 36,99m até o vértice FAW-P-1431, de coordenadas (longitude -52°26'13,504", latitude -24°36'27,463" e altitude 646,05); 11°33' e 16,99m até o vértice FAW-P-1432, de coordenadas (longitude -52°26'13,383", latitude -24°36'26,922" e altitude 642,02); 295°36' e 26,99m até o vértice FAW-P-1433, de coordenadas (longitude -52°26'14,248", latitude -24°36'26,543" e altitude 638,87); 304°29' e 24,68m até o vértice FAW-P-1434, de coordenadas (longitude -52°26'14,971",

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

latitude -24°36'26,089" e altitude 641,39); 268°34' e 18,66m até o vértice FAW-P-1435, de coordenadas (longitude -52°26'15,634", latitude -24°36'26,104" e altitude 642,23); 273°20' e 27,98m até o vértice FAW-P-1436, de coordenadas (longitude -52°26'16,627", latitude -24°36'26,051" e altitude 640,25); 263°38' e 31,11m até o vértice FAW-P-1437, de coordenadas (longitude -52°26'17,726", latitude -24°36'26,163" e altitude 642,81); 329°00' e 26,89m até o vértice FAW-P-1438, de coordenadas (longitude -52°26'18,218", latitude -24°36'25,414" e altitude 635,98); 285°56' e 18,37m até o vértice FAW-P-1439, de coordenadas (longitude -52°26'18,846", latitude -24°36'25,250" e altitude 640,37); 320°05' e 16,01m até o vértice FAW-P-1440, de coordenadas (longitude -52°26'19,211", latitude -24°36'24,851, e altitude 640,75); 307°32' e 21,71m até o vértice FAW-P-1441, de coordenadas (longitude -52°26'19,823", latitude -24°36'24,421" e altitude 641,75); 290°20' e 17,43m até o vértice FAW-P-1442, de coordenadas (longitude -52°26'20,404", latitude -24°36'24,224" e altitude 645,29); 333°47' e 20,51m até o vértice FAW-P-1443, de coordenadas (longitude -52°26'20,726", latitude -24°36'23,626" e altitude 643,02); 282°57' e 25,95m até o vértice FAW-P-1444, de coordenadas (longitude -52°26'21,625", latitude -24°36'23,437" e altitude 643,28); 241°21' e 19,71m até o vértice FAW-P-1445, de coordenadas (longitude -52°26'22,240", latitude -24°36'23,744" e altitude 644,92); 274°32' e 10,89m até o vértice FAW-P-1446, de coordenadas (longitude -52°26'22,626", latitude -24°36'23,716" e altitude 644,31); 293°33' e 40,18m até o vértice FAW-P-1447, de coordenadas (longitude -52°26'23,935", latitude -24°36'23,194" e altitude 635,81); 301°37' e 22,24m até o vértice FAW-P-1448, de coordenadas (longitude -52°26'24,608", latitude -24°36'22,815" e altitude 643,34); 299°13' e 23,57m até o vértice FAW-P-1449, de coordenadas (longitude -52°26'25,339", latitude -24°36'22,441" e altitude 644,75); 294°07' e 25,68m até o vértice FAW-P-1450, de coordenadas (longitude -52°26'26,172", latitude -24°36'22,100" e altitude 637,52); 18°50' e 10,63m até o vértice FAW-P-1451, de coordenadas (longitude -52°26'26,050", latitude -24°36'21,773" e altitude 646,86); 286°52' e 16,11m até o vértice FAW-P-1452, de coordenadas (Longitude -52°26'26,598", latitude -24°36'21,621" e altitude 644,41); 304°35' e 22,38m até o vértice FAW-P-1453, de coordenadas (longitude -52°26'27,253", latitude -24°36'21,208" e altitude 647,49); 291°09' e 10,32m até o vértice FAW-P-1454, de coordenadas (longitude -52°26'27,595", latitude -24°36'21,087" e altitude 641,84); 328°43' e 14,26m até o vértice FAW-P-1455, de coordenadas (longitude -52°26'27,858", latitude -24°36'20,691" e altitude 641,91); 321°35' e 33,38m até o vértice FAW-P-1456, de coordenadas (longitude -52°26'28,595", latitude -24°36'19,841" e altitude 651,45); 309°00' e 17,6m até o vértice FAW-P-1457, de coordenadas (longitude -52°26'29,081", latitude -24°36'19,481" e altitude 643,02); 310°44' e 18,72m até o vértice FAW-P-1458, de coordenadas (longitude -52°26'29,585", latitude -24°36'19,084" e altitude 642,23); 296°31' e 20,47m até o vértice FAW-P-1459, de coordenadas (longitude -52°26'30,236", latitude -24°36'18,787" e altitude 647,91); 270°00' e 15,05m até o vértice FAW-P-1460, de coordenadas (longitude -52°26'30,771", latitude -24°36'18,787" e

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

altitude 650,83); 260°48' e 18,3m até o vértice FAW-P-1461, de coordenadas (longitude -52°26'31,413", latitude -24°36'18,882" e altitude 643,89); 272°38' e 25,99m até o vértice FAW-P-1462, de coordenadas (longitude -52°26'32,336", latitude -24°36'18,843" e altitude 644,83); 298°13' e 23,82m até o vértice FAW-P-1463, de coordenadas (longitude -52°26'33,082", latitude -24°36'18,477" e altitude 646,54); 306°13' e 27,24m até o vértice FAW-P-1464, de coordenadas (longitude -52°26'33,863", latitude -24°36'17,954" e altitude 642,1); 277°36' e 35,56m até o vértice FAW-P-1465, de coordenadas (longitude -52°26'35,116", latitude -24°36'17,801" e altitude 647,99); 216°13' e 18,04m até o vértice FAW-P-1466, de coordenadas (longitude -52°26'35,495", latitude, -24°36'18,274" e altitude 644,41); 303°26' e 31,83m até o vértice FAW-P-1467, de coordenadas (longitude -52°26'36,439", latitude -24°36'17,704" e altitude 649,25); 249°45' e 22,67m até o vértice FAW-P-1468, de coordenadas (longitude -52°26'37,195", latitude -24°36'17,959" e altitude 645,0); 269°19' e 15,7m até o vértice FAW-P-1469, de coordenadas (longitude -52°26'37,753", latitude -24°36'17,965" e altitude 644,85); 243°51' e 26,43m até o vértice FAW-P-1470, de coordenadas (longitude -52°26'38,594", latitude 24°36'18,348" e altitude 644,21); 288°53' e 28,52m até o vértice FAW-P-1471, de coordenadas (longitude -52°26'39,553", latitude -24°36'18,048" e altitude 648,87); 358°45' e 22,16m até o vértice FAW-P-1472, de coordenadas (longitude -52°26'39,570", latitude -24°36'17,328" e altitude 648,92); 340°27' e 29,94m até o vértice FAW-P-1473, de coordenadas (longitude -52°26'39,926", latitude -24°36'16,411" e altitude 647,02); 332°57' e 25,43m até o vértice FAW-P-1474, de coordenadas (longitude 52°26'40,337, latitude - 24°36'15,675" e altitude 652,03); 355°25' e 11,27 até o vértice FAW-P-1475, de coordenadas (longitude 52°26'40,369, latitude 2436'15,310" e altitude 651,87); 351°14' e 27,18m, até o vértice FAW-P-1476, de coordenadas (longitude -52°26'40,516", latitude -24°36'14,437" e altitude 654,49); 267°28' e 24,5m até o vértice FAW-P-1477, de coordenadas (longitude -52°26'41,386", latitude -24°36'14,472" e altitude 653,01); 280°22' e 25,97m até o vértice FAW-P-1478, de coordenadas (longitude -52°26'42,294", latitude -24°36'14,320 e altitude 650,31); 310°36' e 13,38m até o vértice -FAW-P-1479, de coordenadas (longitude -52°26'42,655", latitude -24°36'14,037" e altitude 653,32); 325°29' e 23,49m até o vértice FAW-P-1480, de coordenadas (longitude -52°26'43,128", latitude -24°36'13,408" e altitude 656,41); 289°16' e 32,64m até o vértice FAW-P-1481, de coordenadas (longitude -52°26'44,223", latitude -24°36'13,058" e altitude 655,79); 301°48' e 19,73m até o vértice FAW-P-1482, de coordenadas (longitude -52°26'44,819", latitude -24°36'12,720" e altitude 661,79); 307°54' e 34,41m até o vértice FAW-P-1483, de coordenadas (longitude -52°26'45,784", latitude -24°36'12,033" e altitude 653,7); 301°29' e 17,85m até o vértice FAW-P-1484, de coordenadas (longitude -52°26'46,325", latitude -24°36'71,730" e altitude 655,22); 262°42' e 10,92m até o vértice FAW-P-1485, de coordenadas (longitude -52°26'46,710", latitude - 24°36'11,775" e altitude 660,7); 277°53' e 25,34m até o vértice FAW-P-1486, de coordenadas (longitude -52°26'47,602", latitude -24°36'11,662" e altitude

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

654,31); 311°55' e 29,15m até o vértice FAW-P-1487, de coordenadas (longitude -52°26'48,373", latitude -24°36'11,029" e altitude 654,32); 281°33' e 26,42m até o vértice FAW-M-0358, de coordenadas (longitude -52°26'49,293", latitude -24°36'10,857" e altitude 655,93); deste, segue confrontando com CNS: 08.199-2 | Mat. 69 | FAZENDA SUBDIVISÃO SÃO DOMINGOS no azimute de 55°34' e distância de 395,55 m até o vértice DXH-M-0561, de coordenadas (longitude -52°26'37,697", latitude -24°36'03,588" e altitude 678,02); deste, segue confrontando com CNS: 08.199-2 | Mat.: 93 | FAZENDA SÃO DOMINGOS no azimute de 54°26' e distância de 3959,1 m até o vértice DXH-M-0560, de coordenadas (longitude -52°24'43,247", latitude -24°34'48,744" e altitude 694,68); deste, segue confrontando com CNS: 08.199-2 | Mat. 953 | IMÓVEL COLÔNIA CANTU no azimute de 53°56' e distância de 1308,16 m até o vértice DEC-M-0073; de coordenadas (longitude -52°24'05,664", latitude -24°34'23,723" e altitude 641,61), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área, foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEE para esta parcela. GEORREFERENCIAMENTO – Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, consoante certificação nº 16fc754-2968-42e3-9d2d-053c687a354e, código SNCR nº 719.235.009.830-0, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Florestal, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia) sob nº PR-92703/D/Pr (credenciado no INCRA sob código FAW), consoante Art. nº 20154877745 – PR, conforme constam nos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração de que foram respeitados os direitos confrontantes, CCIR 2015/2016 – INCRA nº 716.235.009.830-0, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF 4.658.192-8, expedida pela internet, RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR. PR-4122503-F5AC3671AD2C4A4C97F00A587EE206B7/. – data do cadastro: 15/01/2016. MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 49, do Ivº2-RG., deste Ofício. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

AV-001-013.284 – Data 25 de agosto de 2017. Certifico que na matrícula anterior – Av.1/49: Consta o seguinte: Um armazém em Alvenaria medindo 1.286,00m²m conforme Av.-3/12.847; Servidão a favor das Furnas Centrais Elétricas, conforme R-04/12.847 e Termo de Responsabilidade de manutenção de florestas em regime de manejo sustentando, a favor do IBDF, conforme AV-3/18.653 e AV-3/18.654. Todos do 2º Ofício de registro de imóveis de Campo Mourão-PR.

Av-002-013.284- Protocolo: - 0032553 - Data 25 de agosto de 2017 O Certifico que na Matrícula anterior existe a seguinte averbação: Av-02/49 de 20 de agosto de 2017. Certifico que conforme Termo de Compromisso de Conservação de Florestas, celebrado aos 31 de agosto de 1994, fica arquivado, entre o proprietário do imóvel desta Matrícula e Instituto

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis do Estado do Paraná – IBAMA é declarado perante a autoridade florestal, que também este Termo assina, tendo em vista o que dispõe a lei 4771/65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 418,1326ha, não inferior à vinte por cento do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicada, fica gravado como utilização limitada, não podendo nele ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBAMA: O atual proprietário compromete-se a si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer a presente gravame sempre bom, firme e valioso.

Av-003-013.284 - Protocolo: - 0032553 – Data 25 de agosto de 2017. – Certifico que na Matrícula anterior existe o seguinte Termo> AV – 04/49 de 22 de julho de 1999. Certifico que conforme o Termo de Compromisso para Restauração de Floresta, Antônio Komniski – CPF nº 004.424.619-6, RG nº 320.623-PR, legítimo proprietário de uma área de terras, desta matrícula; e o Instituto Ambiental do Paraná, celebram com o proprietário que deverá restaurar a área de aproveitamento de material lenhoso e floresta degredada, atendendo ao disposto no Cód. Florestal Federal Lei nº 4771/65; Lei Florestal 11054/95, Decreto Florestal ° 387/99. Declara para os necessários fins, perante o Instituto Ambiental do Paraná, que também assina o presente Termo, estar plenamente de acordo a proceder o plantio de Pinheiro Araucária, angico, canela, cedro, óleo pardo, tarumã, nº total de mudas: 29.750, equivalendo a 26,80ha, não podendo ser objeto de qualquer tipo de exploração, obrigando-se zelar e aplicar os tratos culturais adequados, e ao fiel cumprimento deste termo, por sim seus herdeiros e sucessores. A área de ser reposta é de 418,13 ha. Ou seja, as mudas deverão ser espalhadas por toda área de mata degradada; A restauração ora comprometida deverá ocorrer em 06 meses. Proprietários: ANTONIO KOMNISKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG nº 320.623-8 SESP PR e CPF/MF nº 004.424.619-68 e sua esposa CIDELVINA ROSI GOMES KOMNISKI, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 525476-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 518.941.309-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Alfredo Bufren, nº 571, Centro, Irati/PR, CEP 84.500-056. **Imóvel registrado no Oficial de Registro de Imóveis de Iretama sob o nº 13.284. Valor do imóvel (DIRPF): R\$ 288.031,07 (duzentos e oitenta e oito mil e trinta e um reais e sete centavos).**

(a.2) R\$ 11.970,93 (onze mil, novecentos e setenta reais e noventa e três centavos) em moeda corrente nacional;

5.2.2. O depósito de entrada, equivalente a 10% (dez por cento) do capital social, subscrito em moeda corrente nacional, ou seja, R\$ 1.197,10 (mil cento e noventa e sete reais e dez centavos) está efetivado em conta vinculada

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

no Banco do Brasil, nos termos dos artigos 80, III, e 81, ambos da Lei das S.A. (Depósito de Entrada – Anexo II).

5.3. Eleger com mandato de 03 (três) anos, com início em 14 de maio de 2025 e término em 13 de maio de 2028, permitida a reeleição, no todo ou em parte os **Diretores sem designação específica: (i) ANTONIO KOMNISKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG nº 320.623-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.424.619-68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Bufren, nº 571, Centro, Irati/PR, CEP 84.500-056; e **(ii) CIDELVINA ROSI GOMES KOMNISKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 525476-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 518.941.309-87, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufren, nº 571, Centro, Irati/PR, CEP 84.500-056, que declaram aos acionistas que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e, não têm interesse conflitante com a Companhia, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio. Os Diretores eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da Diretoria.

5.3.1. A remuneração da Diretoria poderá ser oportunamente fixada em Assembleia Geral. Os acionistas dispensam a constituição do Conselho fiscal no primeiro exercício.

5.4. Aprovar, sem qualquer ressalva, o Laudo de Avaliação de Bens (Anexo IV), datado de 05 de maio de 2025, que, a valor contábil, estabelece como valor do ativo, R\$ 288.031,07 (duzentos e oitenta e oito mil, trinta e um reais e sete centavos);

5.5. Aprovar na íntegra o Estatuto Social da Companhia em todos os seus termos, cuja redação se dará conforme abaixo transcrito:

**"ESTATUTO SOCIAL**  
**"CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – em Organização"**

*CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração*

Artigo 1º - **"CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A"** é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na cidade de Irati/PR, à Rua Alfredo Bufren, 571, CEP 84.500-056.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, para a consecução de seus objetivos, criar, extinguir ou transferir filiais, agências, escritórios, representação e outros estabelecimentos, no país e no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social administração e gestão de negócios, bens e valores próprios e a participação em outras sociedades comerciais ou civis, com atividades preponderantemente não-financeiras, como controladora de capital (holding) - (CNAE 6462-0/00); compra e venda de imóveis próprios - (CNAE 6810-2/01); a administração e aluguel de imóveis próprios - (CNAE 6810-2/02); loteamento de imóveis próprios - (CNAE 6810-02/03 ); e a incorporação de empreendimentos imobiliários - (CNAE 4110-7/00).

§1º - A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

§2º - A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º - A Companhia iniciará as suas atividades na data de registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sendo seu prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações**

Artigo 5º - O capital social subscrito é R\$ 300.002,00 (trezentos mil e dois reais), dividido em 300.000 (trezentas mil), ações ordinárias e 2 (duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§2º - As ações preferenciais emitidas pela Companhia poderão ser de uma ou mais classes, resgatáveis ou não, e ter ou não valor nominal, nos termos do art. 11, parágrafo 1º da Lei das S/A.

§3º - A ação preferencial de classe especial confere ao seu titular os seguintes direitos:

(a) vantagem política consistente em eleger e destituir, em votação em separado: (i) a maioria dos membros do Conselho de Administração, se existente; (ii) os diretores da Companhia e/ou das suas Controladas; e (iii) a maioria dos membros, titulares e/ou suplentes do Conselho Fiscal da Companhia e/ou das suas Controladas; e,

(b) o direito de aprovar, por votação em separado, as seguintes matérias: (i) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes; (ii) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (iii) criação e emissão de partes beneficiárias, (iv) aquisição, alienação ou oneração

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

de bens ou direitos do ativo permanente; (v) celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

§4º - O titular da ação preferencial de classe especial ainda gozará das seguintes vantagens: (i) prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 50% (cinquenta por cento) ao ano do lucro líquido da Companhia, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento dos lucros remanescentes, inclusive dividendo obrigatório apurado de acordo com o art. 202, da Lei das S/A; (ii) participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos aumentos de capital; (iii) direito integral a todas as bonificações e desdobramentos que venham a ser deliberados a partir da data de subscrição, sempre da mesma classe de ações de que são titulares; (iv) direito de veto, em separado ou não, em relação às seguintes matérias: (a) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes; (b) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (c) redução do dividendo mínimo ou obrigatório; (d) alteração da denominação social da Companhia e/ou de suas Controladas; (e) mudança do objeto social da Companhia e/ou de suas Controladas; (f) alienação das ações da Companhia e/ou de suas Controladas; (g) incorporação, cisão, fusão e transformação da Companhia e/ou de suas Controladas; (h) dissolução da Companhia e/ou suas Controladas; (i) aquisição e/ou a alienação, a qualquer título, de bens imóveis; (j) a participação da Companhia no capital de outras sociedades; (k) a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligadas, controladas ou associadas a esta Companhia; (l) quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação; (m) aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente e bens imóveis com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (n) a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores; (o) remuneração global da Administração; (p) a outorga para terceiros de opções de compra de ações da Companhia realizada diretamente pelos acionistas pessoas físicas mediante a entrega de ações de sua titularidade e de emissão da Companhia, em montante superior a 5% (cinco por cento) do capital social votante e/ou total da Companhia; e

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

*(q) eleição de herdeiros necessários de qualquer acionista pessoa física em caso de morte, ausência declarada ou interdição, para ocupar cargo na administração da Companhia e/ou das Controladas.*

*§5º - As ações preferenciais de classe especial são conferidas exclusivamente e intuito personae aos acionistas subscritores devidamente identificados no Boletim de Subscrição de Assembleia de Constituição.*

*§6º - As ações preferenciais de classe especial poderão ser objeto de resgate pela Companhia nos termos estabelecidos neste Estatuto e no Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.*

*§7º - O resgate da ação preferencial de classe especial será realizado compulsoriamente pela Companhia a partir do recebimento da certidão de óbito do seu titular. Mediante o resgate, a Companhia se obriga a retirar as respectivas ações preferenciais de classe especial definitivamente de circulação.*

*§8º - O preço de resgate das ações preferenciais de classe especial será calculado com base no seu preço de emissão, corrigido monetariamente pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV").*

*§9º - Sem prejuízo do resgate regulado no parágrafo 7º, será facultado à Companhia realizar o resgate de parte ou da totalidade das ações preferenciais de classe especial, a qualquer tempo, desde que, nessa hipótese, haja aprovação em assembleia especial convocada para deliberar sobre essa matéria específica.*

*§10º - O resgate das ações preferenciais de classe especial será pago ao titular e/ou ao representante legal no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da assembleia especial de titulares das ações preferenciais de classe especial que aprovar o resgate pela Companhia.*

*§11º - As ações preferenciais de classe especial resgatadas pela Companhia poderão ser realizadas com ou sem redução do capital social.*

**CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral**

*Artigo 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.*

*Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.*

*Artigo 8º - A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse Estatuto.*

*Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral:*

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

*I - Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia;*

*II - Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições e remuneração global anual;*

*III - Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;*

*IV - Autorizar a aquisição e/ou a alienação, a qualquer título, de bens imóveis, com valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);*

*V - Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;*

*VI - Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 8.000.000,00 (três milhões de reais).*

*VII - Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;*

*VIII - Autorizar a celebração de quaisquer contratos entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) por exercício social.*

*IX- Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.*

*Artigo 9º - A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo seu Diretor de Operações, que convidará outro Diretor da Companhia ou advogado com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil ("OAB"), para secretariar os trabalhos.*

*Artigo 10º - Caberá exclusivamente ao Presidente da Mesa, observadas as normas estabelecidas pelo presente Estatuto, qualquer decisão relativa ao número de votos de cada acionista, decisão da qual caberá recurso à própria Assembleia, em cuja deliberação não poderá votar a parte interessada.*

*Artigo 11º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples do capital votante, respeitados os direitos conferidos às ações preferenciais.*

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

*Parágrafo Único - As matérias que exigirem "quórum" qualificado nos termos do artigo 136 da Lei das S.A. serão aprovadas pelos acionistas que representem metade das ações com direito a voto.*

**CAPÍTULO IV**

**Seção I - Administração**

*Artigo 12º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.*

*Parágrafo Único - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei das S.A.*

*Artigo 13º - A Diretoria será composta por 02 (dois) membros, sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral para mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição.*

*§ 1º - A investidura dos diretores em seus respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".*

*§ 2º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.*

**Seção II - Funcionamento da Diretoria**

*Artigo 14º - A Diretoria poderá atuar como órgão colegiado, por meio de deliberações tomadas em Reunião de Diretoria, a ser realizada sempre que os interesses sociais e as disposições deste Estatuto assim o exigirem.*

*Artigo 15º - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de um dos Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo as reuniões realizarem-se fora da sede social, quando conveniente aos interesses da Companhia, lavrando-se em atas no livro próprio.*

**Seção III - Competência da Diretoria**

*Artigo 16º - Compete à Diretoria:*

*I - Cumprir as disposições deste Estatuto, do Acordo de Acionistas arquivado na Companhia e as deliberações da Assembleia Geral;*

*II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia dos órgãos da Companhia;*

*III- Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), por exercício social.*

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

IV - Celebrar contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global não ultrapasse R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), por exercício social;

V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

VI - Elaborar ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os à Assembleia Geral;

VII - Submeter o orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o orçamento aprovado;

VIII - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto;

Parágrafo único - É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais sem prévia autorização da Assembleia Geral;

Artigo 17º - A Companhia será representada, por seus Diretores isoladamente ou em conjunto.

§1º - A representação da Companhia em Juízo, para receber citação, intimação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou realizar atos análogos caberá a qualquer dos Diretores ou um procurador com poderes específicos nomeado nos termos deste instrumento.

§2º - Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração subscrita por qualquer dos Diretores, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade.

§3º - As procurações "ad judicium" da Companhia serão subscritas por qualquer Diretor e outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 18º - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, sem autorização da Assembleia Geral.

**CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal**

Artigo 19º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 20º - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 21º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**CAPÍTULO V - Exercício Social**

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

*Artigo 22º - O exercício social da Companhia se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.*

*§1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.*

*§2º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.*

*§2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.*

*Artigo 23º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.*

*§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.*

*§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício será estabelecido livremente pela assembleia geral o percentual a ser distribuído aos acionistas, desde que não seja prejudicado o direito dos acionistas preferencias de receber os dividendos fixos ou mínimos a que tenham prioridade.*

*CAPÍTULO VI - Liquidação da Companhia*

*Artigo 24º - A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.*

*CAPÍTULO VII - Disposições Gerais*

*Artigo 25º - O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.*

*Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.*

*Artigo 26º - Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes".*

*Artigo 27º - O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Irati/PR.*

**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**Realizada em 14 de maio de 2025**

5.6. Dar por efetivamente constituída a sociedade anônima fechada **CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, em razão de todas as formalidades legais.

5.7. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia de Constituição na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76.

**6. ENCERRAMENTO:** Restando-se nada mais a se tratar, fica lavrada a ata referente a esta Assembleia Geral de Constituição, depois de lida, aprovada e assinada por todos os acionistas da Companhia.

**Antonio Komniski**  
*Presidente da Assembleia Geral*

**Cidelvina Rosi Gomes Komniski**  
*Secretária da Assembleia Geral*

Visto:

**Silvio Correia Dias**

OAB/PR 93.107

**Anexo I**  
**CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
**"em Organização"**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição das ações do capital social conforme Assembleia Geral de Constituição de CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A realizada em 14 de maio de 2025.

Valor do capital Social: R\$ 300.002,00 (trezentos mil e dois reais).

Valor de emissão das ações: R\$ 1,00 (um real) cada.

<b>ACIONISTA SUBSCRITOR</b>	<b>Ações ON Subscritas</b>	<b>Ações ON Integralizadas</b>	<b>Ações PN Subscritas</b>	<b>Ações PN Integralizadas</b>	<b>Valor do Capital Integralizado em R\$</b>
<b>ANTONIO KOMNISKI</b> , brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG nº 320.623-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 004.424.619-68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Bufren, nº 571, Centro, Irati/PR, CEP 84.500-056	150.000	150.000	01	01	150.001,00
<b>CIDELVINA ROSI GOMES KOMNISKI</b> , brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 525476-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 518.941.309-87, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufren, nº 571, Centro, Irati/PR, CEP 84.500-056	150.000	150.000	01	01	150.001,00
<b>Total</b>	300.000	300.000	02	02	300.002,00

-----  
**ANTONIO KOMNISKI**

-----  
**CIDELVINA ROSI GOMES KOMNISKI**

Visto:

**Silvio Correia Dias**

OAB/PR 93.107

## Anexo II

CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
"em Organização"

COMPROVANTE DE DEPÓSITO  
(Art. 80, III, LSA)

15/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:37:19  
018211500 0196  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: CRGK INVESTIMENTOS IMOBI  
AGENCIA: 0182-1 CONTA: 11.110.188-3

=====

DATA	15/05/2025
NR. DOCUMENTO	1.821.150.000.196
VALOR DINHEIRO	1.197,10
VALOR TOTAL	1.197,10

=====

NR. AUTENTICACAO 7.AF5.F5D.667.2E2.D23  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Visto:

**Silvio Correia Dias**  
OAB/PR 93.107

**Anexo III****CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"em Organização"**TERMO DE POSSE – DIRETORIA**

Aos 14 dias do mês de maio de 2025, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sede de **CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** ("Companhia"), localizada em Irati/PR, à Rua Alfredo Bufren, 571, CEP 84.500-056, comparecem e tomam posse, na qualidade de **Diretores Sem Designação Específica**: **(i) ANTONIO KOMNISKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG nº 320.623-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 004.424.619-68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Bufren, nº 571, Centro, Irati/PR, CEP 84.500-056; e **(ii) CIDELVINA ROSI GOMES KOMNISKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 525476-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 518.941.309-87, residente e domiciliada à Rua Alfredo Bufren, nº 571, Centro, Irati/PR, CEP 84.500-056, membros da Diretoria de **CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, eleitos em 14 de maio de 2025, para mandato de 3 (três) anos, com início em 14 de maio de 2025 e encerramento em 13 de maio de 2028.

Os Diretores ora investidos em seus cargos declaram não estarem impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Irati/PR, 14 de maio de 2025.

**ANTONIO KOMNISKI**

*Diretor Sem Designação Específica*

**CIDELVINA ROSI GOMES KOMNISKI**

*Diretora Sem Designação Específica*

**ALVORADA CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS LTDA**, com sede na Rua Coronel Grácia, 527, cidade de Irati(PR), CEP: 84500-066, inscrita no CNPJ sob nº 75.652.727/0001-52, e no Conselho regional de Contabilidade do Paraná sob nº 00571-2, neste ato representada por seu sócio administrador Sergio Luiz Bora, inscrito no CPF sob nº 214.160.019-72, e no Conselho regional de Contabilidade do Paraná sob nº 015286-O-8, residente e domiciliado em Irati(PR), nomeada perita, ad referendum, para proceder à avaliação de ativo, apresenta a seguir o resultado de seu trabalho.

## I. Objetivo da avaliação

O objetivo da presente avaliação é apurar o valor de bem imóvel de propriedade de **ANTONIO KOMNISKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG. nº 320.623-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 004.424.619-68 e **CIDELVINA ROSI GOMES KOMNISKI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 525476-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 518.941.309-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Alfredo Bufren, nº 571, Centro, Irati/PR, CEP: 84.500-056, para fins de integralização no capital social da empresa **CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade anônima fechada em constituição, a qual terá sua sede na cidade de Irati(PR).

O presente Laudo de Avaliação foi lavrado em consonância com o artigo 8º da Lei 6.404/76.

## II. Metodologia

Exame da documentação fornecida pelos proprietários. As estimativas usadas nesse processo estão baseadas no custo histórico de aquisição, constante na declaração de imposto de renda pessoa física exercício 2023 e a verificação da matrícula no registro de imóveis, consoante artigo 23 da Lei 9.249/95.

Apurou-se que as participações constantes nos registros, cujos valores têm existência real e sua posse e propriedade estão respaldada em documentação legal e fiscal idônea.

## III. Limitação das responsabilidades

Este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos solicitantes e seus acionistas, visando-se ao objetivo já descrito.

A empresa Alvorada Contabilidade e Assessoria SS Ltda, não se responsabiliza por perdas ocasionais à solicitante e suas controladas, a seus acionistas, diretores e credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa constante neste Relatório.

## IV. Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, conclui-se que o valor total do bem avaliado é de R\$ 288.031,07 (duzentos e oitenta e oito mil, trinta e um reais e sete centavos), assim composto:

Imóvel rural com área de 1.093,6989 ha, denominada Fazenda São Domingos, no município de Roncador/PR., comarca de Iretama -PR, matrícula 13.284 registrado no Oficial de Registro de Imóveis de Iretama/PR, conforme descrição anexo.

Estando o Laudo de Avaliação concluído a empresa Alvorada Contabilidade e Assessoria SS Ltda., coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que, por ventura, se façam necessários.

Irati(PR), 05 de maio de 2025

**SERGIO LUIZ**

**BORA:214160019**

**72**

Assinado de forma digital

por SERGIO LUIZ

BORA:21416001972

Dados: 2025.05.08 09:04:32

-03'00'

**Anexo Matrícula 13.284**

**Imóvel:** Quinhão nº 05, da divisão da Fazenda São Domingos, no Município de Roncador – PR., Comarca de Iretama – PR., com a área 1093,6989 ha, com a seguinte descrição: DESCRIÇÃO DA PARCELA 16fc754-2968-42e3-9d2d-053c687a354e – Área (SGL): 1093,6989 ha – Perímetro (m): 18.205,89m. – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DEC-M-0073, de coordenadas (longitude – 52°24'05,664", latitude – 24°34'23,723", e altitude 641,61m); deste, segue confrontando com CNS: 08.021-8| Mat. 23762|FAZENDA SANTA ROSA com os seguintes azimutes e distâncias: 139°42' e 17,1m até o vértice FAW-P-1220, de coordenadas (longitude -52°24'05,271", latitude -24°34'24,147" e altitude 640,01); 200°29' e 15,44m até o vértice FAW-P-1221, de coordenadas (longitude -52°24'05,463", latitude -24°34'24,617" e altitude 639,49); 141°07' e 10,0m até o vértice FAW-P-1222, de coordenadas (longitude -52°24'05,240", latitude -24°34'24,870" e altitude 631,62); 230°13' e 15,34m até o vértice FAW-P-1223, de coordenadas (longitude - 52°24'05,659", latitude -24°34'25,189" e altitude 632,84); 175°41' e 29,99m até o vértice FAW-P-1224, de coordenadas (longitude -52°24'05,579", latitude -24°34'26,161" e altitude 639,24); 130°29' e 19,57m até o vértice FAW-P-1225, de coordenadas (longitude - 52°24'05,050", latitude -24°34'26,574" e altitude 638,99); 227°21' e 20,85m até o vértice FAW-P-1226, de coordenadas (longitude -52°24'05,595", latitude -24°34'27,033" e altitude 639,52); 148°15' e 11,18m até o vértice FAW-P-1227, de coordenadas (longitude - 52°24'05,386" , latitude -24°34'27,342" e altitude 640,11); 282°52' e 21,82m até o vértice PAW-P-1228, de coordenadas (longitude -52°24'06,142", latitude -24°34'27,184" e altitude 639,08); 183°47' e 20,45m até o vértice FAW-P-1229, de coordenadas (longitude - 52°24'06,190", latitude -24°34'27,847" e altitude 639,81); 96°54' e 18,93m até o vértice PAW-P-1230, de coordenadas (longitude -52°24'05,522", latitude -24°34'27,921" e altitude 639,31); 37°08' e 9,65m até o vértice FAW-P-1231, de coordenadas (longitude -52°24'05,315", latitude -24°34'27,671" e altitude 638,87); 144°06' e 11,09m até o vértice FAW-P-1232, de coordenadas (longitude -52°24'05,084", latitude -24°34'27,963" e altitude 639,02); 216°34' e 12,18m até o vértice FAW-P-1233, de coordenadas (longitude 52°24'05,342", latitude -24°34'28,281" e altitude 640,62); 205°38' e 15,02m até o vértice FAW-P-1234, de coordenadas (longitude -52°24'05,573", latitude -24°34'28,721" e altitude 637,18); 256°38' e 10,79m até o vértice FAW-P-1235, de coordenadas (longitude -52°24'05,946", latitude -24°34'28,802" e altitude 641,28); 242°22' e 14,86m até o vértice FAW-P-1236, de coordenadas (longitude -52°24'06,414", latitude -24°34'29,026" e altitude 638,73); 119°23' e 36,69m até o vértice FAW-P-1237, de coordenadas (longitude -52°24'05,278", latitude -24°34'29,611" e altitude 638,46); 144°53' e 7,97m até o vértice FAW-P-1238, de coordenadas (longitude -52°24'05,115", latitude -24°34'29,823" e altitude 638,22); 208°16' e 14,67m até o vértice. FAW-P-1239, de coordenadas (longitude -52°24'05,362", latitude -24°34'30,243" e altitude 642,63); 132°09' e 22,05m até o vértice FAW-P-1240, de coordenadas (longitude -52°24'04,781", latitude -24°34'30,724" e altitude 640,24); 212°38' e 8,3m até o vértice FAW-P-1241, de coordenadas (longitude -52°24'04,940", latitude -24°34'30,951" e altitude 641,37); 308°23' e 23,34m até o vértice FAW-P-1242, de coordenadas (longitude -52°24'05,590", latitude -24°34'30,480" e altitude 640,31); 239°10' e 45,94m até o vértice FAW-P-1243, de coordenadas (longitude -52°24'06,992", latitude -24°34'31,245" e altitude 638,15); 143°32' e 24,1m até o vértice FAW-P-1244, de coordenadas (longitude -52°24'06,483", latitude -24°34'31,875" e altitude 638,65); 73°36' e 8,83m até o vértice FAW-P-1245, de coordenadas (longitude -52°24'06,182", latitude -24°34'31,794" e altitude 640,46); 173°12' e 7,84m até o vértice FAW-P-1246, de coordenadas (longitude -52°24'06,149", latitude -24°34'32,047" e altitude 639,65); 232°33' e 20,1m até o vértice FAW-P-1247, de coordenadas (longitude -52°24'06,716", latitude -24°34'32,444" e altitude 639,79); 98°46' e 14,32m até o vértice FAW-P-1248, de coordenadas (longitude -52°24'06,213", latitude -24°34'32,515" e altitude 635,31) 172°12' e 22,61m até o vértice FAW-P-1249, de

coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,104''$ , latitude  $-24^{\circ}34'33,243''$  e altitude 641,25);  $222^{\circ}04'$  e 16,21m até o vértice FAW-P-1250, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,490''$ , latitude  $24^{\circ}34'33,634''$  e altitude 638,4);  $161^{\circ}57'$  e 10,91m até o vértice FAW-P-1251, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,370''$ , latitude  $-24^{\circ}34'33,971''$  e altitude 641,02);  $102^{\circ}55'$  e 8,11m até o vértice FAW-P-1252, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,089''$ , latitude  $-24^{\circ}34'34,030''$  e altitude 645,4);  $209^{\circ}05'$  e 16,38m até o vértice FAW-P-1253, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,372''$ , latitude  $-24^{\circ}34'34,495''$  e altitude 637,84);  $106^{\circ}21'$  e 21,97m até o vértice FAW-P-1254, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'05,623''$ , latitude  $-24^{\circ}34'34,696''$  e altitude 644,12);  $264^{\circ}33'$  e 13,31m até o vértice FAW-P-1255, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,094''$ , latitude  $-24^{\circ}34'34,737''$  e altitude 637,84);  $252^{\circ}40'$  e 8,58m até o vértice FAW-P-1256, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,385''$ , latitude  $-24^{\circ}34'34,820''$  e altitude 640,85);  $265^{\circ}06'$  e 9,01m até o vértice FAW-P-1257, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,704''$ , latitude  $-24^{\circ}34'34,845''$  e altitude 641,03);  $261^{\circ}35'$  e 9,05m até o vértice FAW-P-1258, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'07,022''$  latitude  $24^{\circ}34'34,888''$  e altitude 641,70);  $163^{\circ}35'$  e 12,16m até o vértice FAW-P-1259, de coordenadas (Coordenadas  $-52^{\circ}24'06,900''$ , latitude  $-24^{\circ}34'35,267''$  e altitude 641,15);  $201^{\circ}44'$  e 19,45m até o vértice FAW-P-1260, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'07,156''$ , latitude  $-24^{\circ}34'35,854''$  e altitude 641,08);  $158^{\circ}41'$  e 16,65m até o vértice FAW-P-1261, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,941''$ , latitude  $-24^{\circ}34'36,358''$  e altitude 640,7);  $135^{\circ}32'$  e 17,16m até o vértice FAW-P-1262, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,514''$ , latitude  $-24^{\circ}34'36,756''$  e altitude 642,55);  $210^{\circ}54'$  e 11,01m até o vértice FAW-P-1263, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,715''$ , latitude  $-24^{\circ}34'37,063''$  e altitude 638,08);  $107^{\circ}21'$  e 13,0m até o vértice FAW-P-1264, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,274''$ , latitude  $-24^{\circ}34'37,189''$  e altitude 638,22);  $219^{\circ}03'$  e 22,51m até o vértice FAW-P-1265, de - coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,778''$ , latitude  $-24^{\circ}34'37,757''$  e altitude 639,36);  $213^{\circ}35'$  e 20,8m até o vértice FAW-P-1266, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'07,187''$ , latitude  $-24^{\circ}34'38,320''$  e altitude 645,42);  $233^{\circ}15'$  e 11,73m até o vértice FAW-P-1267, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'07,521''$ , latitude  $-24^{\circ}34'38,548''$  e altitude 639,96);  $144^{\circ}08''$  e 32,38m até o vértice, FAW-P-1268, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,847''$ , latitude  $-24^{\circ}34'39,401''$  e altitude 637,38);  $266^{\circ}23'$  e 15,68m até o vértice FAW-P-1269, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'07,403''$ , latitude  $-24^{\circ}34'39,433''$  e altitude 638,03);  $208^{\circ}12'$  e 19,76m até o vértice FAW-P-1270, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'07,735''$ , latitude  $-24^{\circ}34'39,999''$  e altitude 638,26);  $176^{\circ}28'$  e 34,84m até o vértice FAW-P-1271, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'07,659''$ , latitude  $-24^{\circ}34'41,129''$  e altitude 647,09);  $58^{\circ}59'$  e 9,26m até o vértice FAW-P-1272, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'07,377''$ , latitude  $-24^{\circ}34'40,974''$  e altitude 642,66);  $29^{\circ}46'$  e 22,83m até o vértice FAW-P-1273, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,974''$ , latitude  $-24^{\circ}34'40,330''$  e altitude 639,91);  $70^{\circ}08'$  e 6,61m até o vértice FAW-P-1274, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,753''$ , latitude  $-24^{\circ}34'40,257''$  e altitude 643,29);  $206^{\circ}29'$  e 41,88m até o vértice FAW-P-1275, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'07,417''$ , latitude  $-24^{\circ}34'41,475''$  e altitude 638,78);  $162^{\circ}10'$  e 29,32m até o vértice FAW-P-1276, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'07,098''$ , latitude  $-24^{\circ}34'42,382''$  e altitude 642,05);  $283^{\circ}52'$  e 18,61m até o vértice FAW-P-1277, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'07,740''$ , altitude  $24^{\circ}34'42,237''$  e altitude 644,68);  $178^{\circ}00'$  e 21,8m até o vértice FAW-P-1278, de coordenadas (longitude  $52^{\circ}24'07,713''$ , altitude  $-24^{\circ}34'42,945''$  e altitude 638,09);  $147^{\circ}36'$  e 25,84m até o vértice FAW-P-1279, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'07,221''$ , latitude  $-24^{\circ}34'43,654''$  e altitude 637,77);  $122^{\circ}29'$  e 27,15m até o vértice FAV-P-1280, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,407''$ , latitude  $-24^{\circ}34'44,128''$  - altitude 647,27)  $210^{\circ}29'$  e 14,14m até o vértice FATV-P-1281, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,662''$ , Latitude  $-24^{\circ}34'44,524''$  e altitude 637,62);  $143^{\circ}20'$  e 11,74m até o vértice PAW-P-1282, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,413''$ , latitude  $-24^{\circ}34'44,830''$  e altitude 644,47);  $191^{\circ}04'$  e 29,0m até o vértice FAV-P-1283, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,611''$ , latitude  $-24^{\circ}34'45,755''$  e altitude 642,57);  $167^{\circ}31'$  e 15,38m até o vértice FAW-P-1284, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'06,493''$ , latitude  $-24^{\circ}34'46,243''$  e altitude 637,25);  $239^{\circ}36'$  e 7,18m até o vértice FAW-P-1285, de

coordenadas (longitude -52°24'06,713", latitude -24°34'46,361" e altitude 644,69) 201°55' e 12,51m até o vértice FAW-P-1286, de coordenadas (longitude -52°24'06,879", latitude -24°34'46,738" e altitude 642,09): 333°47' e 19,31m até o vértice FAW-P-1258, de coordenadas Longitude -52°24'07,182", latitude -24°34'46,175" e altitude 635,99); 256°13' e 8,14m até o vértice FAW-P-1288, de coordenadas (longitude -52°24'07,463", latitude -24°34'46,238" e altitude 643,5); 173°08' e 20,52m até o vértice FAW-P-1289, de coordenadas (longitude -52°24'07,376", latitude -24°34'46,900" e altitude 642,43): 238°56' e 29,4m até o vértice FAW-P-1290, de coordenadas (longitude -52°24'08,271", latitude -24°34'47,393" e altitude 634,55): 201°50' e 45,98m até o vértice FAW-P-1291, de coordenadas (longitude -52°24'08,879", latitude -24°34'48,780" e altitude 640,55); 137°04' e 24,21m até o vértice FAW-P-1292, de coordenadas (longitude -52°24'08,293", latitude -24°34'49,356" e altitude 640,95); 166°00' e 22,58m até o vértice FAW-P-1293, de coordenadas (longitude -52°24'08,099", latitude -24°34'50,068" e altitude 644,04); 81°02' e 15,01m até o vértice FAW-P-1294, de coordenadas (longitude -52°24'07,572", latitude -24°34'49,992" e altitude 637,93); 142°13' e 19,89m até o vértice FAW-P-1295, de coordenadas (longitude -52°24'07,139", latitude -24°34'50,503" e altitude 637,21) 43°58' e 11,59m até o vértice FAW-P-1296, de coordenadas (longitude -52°24'06,853". Latitude -24°34'50,232" e altitude 642,8) 182°35' e 13,71m até o vértice FAW-P-1297, de coordenadas longitude -52°24'06,875", latitude -24°34'50,677" e altitude 640,29: 121°05' e 21,03m até o vértice FAW-P-1298, de coordenadas (longitude -52°24'06,235" latitude -24°34'51,030" e altitude 639,04) 75°56' e 11,66m até o vértice FAW-P-1299, de coordenadas longitude -52°24'05,833", latitude -24°34'50,938" e altitude 637,95); 71°49' e 10,75m até o vértice FAW-P-1300, de coordenadas (longitude -52°24'05,470", latitude -24°34'50,829" e altitude 633,8); 194°24' e 30,18m até o vértice FAW-P-1301, de coordenadas (longitude -52°24'05,737", latitude -24°34'51,779" e altitude 635,63); 280°11' e 21,93m até o vértice FAW-P-1302, de coordenadas (longitude -52°24'06,504", latitude -24°34'51,653" e altitude 651,81); 180°00' 51,7m até o vértice FAW-P-1303, de coordenadas (longitude -52°24'06,510", latitude -24°34'53,333" e altitude 638,38); 105°31" e 20,7m até o vértice FAW-P-1304, de coordenadas (longitude -52°24'05,801", latitude -24°34'53,513" e altitude 636,08); 191°16' e 24,19m até o vértice FAW-P-1305, de coordenadas (longitude -52°24'05,969", latitude -24°34'54,284" e altitude 641,48); 90°24' e 21,84m até o vértice FAW-P-1306, de coordenadas (longitude -52°24'05,193"; latitude -24°34'54,289" e altitude 636,42); 124°59' e 45,72m até o vértice FAW-P-1307, de coordenadas longitude -52°24'03,862", latitude -24°34'55,141" e altitude 639,15); 69°37' e 9,46m até o vértice FAW-P-1308, de coordenadas (longitude -52°24'03,547", latitude -24°34'55,034" e altitude 639,75); 176°37' e 20,56m até o vértice FAW-P-1309, de coordenadas (longitude -52°24'03,504", latitude -24°34'55,701" e altitude 643,61); 142°56' e 28,34m até o vértice FAW-P-1310, de coordenadas (longitude -52°24'02,897", latitude -24°34'56,436" e altitude 636,81); 131°54" e 52,71m até o vértice FAW-P-1311, de coordenadas (longitude -52°24'01,503", latitude -24°34'57,580" e altitude 648,72); 174°00" e 48,79m até o vértice FAW-P-1312, de coordenadas (longitude -52°24'01,322", latitude -24°34'59,157" e altitude 639,52): 143°46' e 8,62m até o vértice FAW-P-1313, de coordenadas (longitude -52°24'01,141", latitude -24°34'59,383" e altitude 638,18): 191°06' e 22,8m até o vértice FAW-P-1314, de coordenadas (longitude -52°24'01,297", latitude -24°35'00,110" e altitude 636,18); 228°24' e 23,13m até o vértice FAW-P-1315, de coordenadas (longitude -52°24'01,912", latitude -24°35'00,609" e altitude 634,55); 177°23' e 14,85m até o vértice FAW-P-1316, de coordenadas (longitude -52°24'01,888", latitude -24°35'01,091" e altitude 639,74); 175°33' e 20,34m até o vértice FAW-P-1317, de coordenadas (longitude -52°24'01,832", latitude -24°35'01,750" e altitude 637,7): 123°56' e 32,63m até o vértice FAW-P-1318, de coordenadas (longitude -52°24'00,870", latitude -24°35'02,342" e altitude 636,04); 169°05' e 29,46m até o vértice FAW-P-1319, de coordenadas (longitude -52°24'00,672", latitude -24°35'03,282" e altitude 636,04): 248°15' e 28,99m até o vértice FAW-P-1320, de coordenadas (longitude -52°24'01,629", latitude -24°35'03,631" e altitude 634,92); 165°01' e 29,08m até o vértice FAW-P-1321, de

coordenadas (longitude -5224'01,362; latitude 24°35'04,544" e altitude 639,29): 269°27' e 26,25m até o vértice FAW-P-1322, de coordenadas (longitude -52°24'02,295", latitude -24°35'04,552" e altitude 633,15): 2823 e 16,46m até o vértice FAW-P-1323, de coordenadas (longitude -52°24'02,839", latitude -24°35'04,749" e altitude 637,22), 124°07' e 15,91m até o vértice FAW-P-1324, de coordenadas (longitude -52°34'02,371", Latitude -24°35'05,039" e altitude 630,74); 133°35' e 16,82m até o vértice FAW-P-1325, de coordenadas (longitude -52°24'01,938", latitude -24°35'05,416" e altitude 636,64); 175°45' e 31,97m até o vértice FAW-P-1326, de coordenadas (longitude -52°24'01,854", latitude -24°35'05,452" e altitude 638,4): 87°48' e 32,1m até o vértice FAW-P-1327, de coordenadas (longitude -52°24'00,714". latitude -24°35'06,412" e altitude 639,77); 159°53' e 27,92m até o vértice FAW-P-1328, de coordenadas (longitude -52°24'00,373", latitude -24°35'07,264" e altitude 632,76); 155°28' e 35,31m até o vértice FAW-P-1329, de coordenadas (longitude -52°23'59,852", latitude 24°35'08,308" e altitude 634,02): 160°35' e 26,0m até o vértice FAW-P-1330, de coordenadas (longitude -52°23'59,545", latitude -24°35'09,105" e altitude 640,45): 160°00' e 22,3m até o vértice FAW-P-1331, de coordenadas (longitude -52°23'59,274", latitude -24°35'09,786" e altitude 644,27): 181°36' e 40,08m até o vértice FAW-P-1332, de coordenadas (longitude -52°23'59,314", latitude -24°35' 11,088" e altitude 630,59): 111°59' e 18,33m até o vértice FAW-P-1333, de coordenadas (longitude -52°23'58,710", latitude 24°35'11,311" e altitude 645,49): 154°26' e 51,13m até o vértices FAW-P-1334, de coordenadas (longitude -52°23'57,926", latitude 24°35'12,810" e altitude 630,71): 96°31" e 12,43m até o vértice FAW-P-1335, de coordenadas (longitude -52°23'57,487", latitude -24°35'12,856" e altitude 639,79): 67°32' e 13,12m até o vértice FAW-P-1336, de coordenadas (longitude -52°23'57,056", latitude -24°35'12,693" e altitude 631,16); 89°15' e 28,81m até o vértice FAW-P-1337, de coordenadas (longitude -52°23'56,032", latitude 24°35'12,681" e altitude 631,04; 99°24' o 29,21m até o vértice FAW-P-1338, de coordenadas (longitude -52°23'55,008". Latitude -24°35'12,836" e altura de 631,8): 108°33' e 13,44m até o vértice FAW-P-1339, de coordenadas (longitude -52°23'54,555", latitude 24°35'12,975" e altitude 623,74); 181°41' o 18,99m até o vértice FAW-P-1340, de coordenadas longitude -52°23'54,575", latitude 24°35'13,592 e altitude 629,53) 182°20' e 5,51m até o vértice FAW-P-1341, de coordenadas longitude -52°23'54,583", latitude -24°35'13,771" e altitude 627,97): 161°39' e 12,87m até o vértice FAW-P-1342, de coordenadas (longitude -52°23'54,439", latitude -24°35'14,168" e altitude 632,08); 203°07' e 9,67m até o vértice FAW-M-0360, de coordenadas longitude -52°23' 54,574" latitude -24°35'14,457" e altitude 630,66); deste, segue confrontando com RODOVIA VASSILIO BOIKO - PR 239 com os seguintes azimutes e distâncias: 272°00' e 38,74m até o vértice FAW-V-0842, de coordenadas (longitude -52°23'55,950", latitude 24°35'14,413" e altitude 635,77): 267°42' e 20,78m até o vértice FAW-V-0843, de coordenadas (longitude -52°23'56,688", latitude -24°35'14,440' e altitude 636,99); 257°36' e 30,42m até o vértice FAW-V-0844, de coordenadas (longitude -52°23'57,744", latitude -24°35'14,652" e altitude 639,12): 246°41' e 23,1m até o vértice FAW-V-0845, de coordenadas (longitude -52°23'58,498", latitude -24°35'14,949" e altitude 640,9); 236°48' e 24,68m até o vértice FAW-V-0846, de coordenadas (longitude -52°23'59,232", latitude -24°35'15,388" e altitude 642,74): 228°50' e 26,46m até o vértice FAW-V-0847, de coordenadas (longitude -52°23'59,940", latitude -24°35'15,954" e altitude 644,65); 224°46' e 140,16m até o vértice FAW-V-0848, de coordenadas (longitude -52°24'03,449", latitude -24°35'19,187" e altitude 654,48); 220°36' e 25,94m até o vértice FAW-V-0849, de coordenadas (longitude -52°24'04,049", latitude -24°35'19,827" e altitude 655,62); -212°07' e 14,97m até o vértice FAW-V-0850, de coordenadas (longitude -52°24'04,332", latitude -24°35'20,239" e altitude 656,1): 206°34' e 13,52m até o vértice FAW-V-0851, de coordenadas (longitude -52°24'04,547", latitude -24°35'20,632" e altitude 656,36); 199°45' e 20,73m até o vértice FAW-V-0852, de coordenadas (longitude -52°24'04,796", latitude -24°35'21,266" e altitude 656,58): 195°00' e 12,93m até o vértice FAW-V-0853, de coordenadas (longitude -52°24'04,915", latitude -24°35'21,672" e altitude 656,58); 192°25" e 267,42m até o vértice, FAW-V-0854, de coordenadas

(longitude -52°24'06,960", latitude -24°35'30,159" e altitude 663,6); 191°05' e 29,26m até o vértice FAW-V-0855, de coordenadas (longitude -52°24'07,160", latitude -24°35'31,092" e altitude 664,97); 194°49' e 25,62m até o vértice FAW-V-0856, de coordenadas (longitude -52°24'07,393", latitude -24°35'31,897" e altitude 666,071); 197°23' e 23,99m até o vértice FAW-V-0857, de coordenadas (longitude -52°24'07,648", latitude -24°35'32,641" e altitude 667,08); 201°21' e 28,98m até o vértice FAW-V-0858, de coordenadas (longitude -52°24'08,023", latitude -24°35'33,518" e altitude 668,26); 205°02' e 34,17m até o vértice RAW-V-0859, de coordenadas (longitude -52°24'08,537" latitude -24°35'34,524" e altitude 669,57); 208°46' e 35,25m até o vértice PAW-V-0860, de coordenadas (longitude -52°24'09,140", latitude -24°35'35,528" e altitude 670,77); 211°19' e 532,3m até o vértice FAW-V-0861, de coordenadas (longitude 52°24'18,977" , latitude -24°35'50,304" e altitude 671,83) ; 211°48' e 77,39m até o vértice FAW-V-0862, de coordenadas (longitude -52°24'20,427", latitude -24°35'52,441" e altitude 666,13); 213°52' e 81,06m até o vértice FAW-V-0863, de coordenadas (longitude -52°24'22,033", latitude -24°35'54,625" e altitude 660,31); 215°44' e 687,01m até o vértice FAW-V-0864, de coordenadas (longitude -52°24'36,297", latitude -24°36'12,749" e altitude 676,94), 215°21' e 33,39m até o vértice FAW-V-0865, de coordenadas (longitude -52°24'36,984", latitude -24°36'13,634" e altitude 677,63); 213°13' e 33,99m até o vértice FAW-V-0866, de coordenadas (longitude -52°24'37,646", latitude -24°36'14,558" e altitude 678,16); 211°21' e 34,7m até o vértice FAW-V-0867, de coordenadas (longitude -52°24'38,288", latitude -24°36'15,521" e altitude 678,48); 209°26' e 29,47m até o vértice FAW-V-0868, de coordenadas (longitude -52°24'38,803", latitude -24°36'16,355" e altitude 678,64); 207°49' e 29,71m até o vértice FAW-V-0869, de coordenadas (longitude -52°24'39,296", latitude -24°36'17,209" e altitude 678,59); 205°49' e 527,14m até o vértice FAW-V-0870, de coordenadas (longitude -52°24'47,460", latitude -34°36'32,628" e altitude 670,52); 204°11' e 24,93m até o vértice FAW-V-0871, de coordenadas longitude -52°24'47,823", latitude -24°36'33,367" e altitude 670,51); 200°57' e 23,82m até o vértice FAW-V-0872, de coordenadas (longitude -52°24'48,126", latitude 24°36'34,090" e altitude 670,55); 197°01' e 19,7m até o vértice FAW-V-0873, de coordenadas (longitude -52°24'48,331", latitude -24°36'34,702" e altitude 670,74); 192°04' e 18,41m até o vértice FAW-V-0874, de coordenadas (longitude -52°24'48,468", latitude 24°36'35,287" e altitude 670,73); 185°46' e 26,6m até o vértice FAW-V-0875, de coordenadas (longitude -52°24'48,563", latitude -24°36'36,147" e altitude 670,59); 182°24' e 20,7m até o vértice FAW-V-0876, de coordenadas (longitude 52°24'48,594", latitude -24°36'36,819" e altitude 670,63); 174°49' e 26,51m até o vértice FAW-V-0877, com coordenadas (longitude -52°24'48,509", latitude -24°36'37,677" e altitude 670,59); 168°13' e 26,62m até o vértice, FAW-V-0878, de coordenadas (Longitude -52°24'48,316", latitude -24°36'38'524" e altitude 670,49); 163°24' e 21,48m até o vértice FAW-V-0879, de coordenadas (longitude -52°24'48,098", latitude -24°36'39,193" e altitude 670,35); 159°58' e 25,64m até o vértice FAW-V-0880, de coordenadas (longitude -52°24'47,786", latitude 24°36'39,976" e altitude 670,27); 158°49' e 519,57m até o vértice FAW-V-0881, de coordenadas (longitude -52°24'41,116", latitude -24°36'55,721" e altitude 671,42); 158°44' e 36,78m até o vértice FAW-V-0882, de coordenadas (longitude -52°24'40,642", latitude 24°36'56,835" e altitude 671,83); 160°38' e 23,42m até o vértice, PAW-V-0883, de coordenadas longitude -52°24'40,366", latitude -24°36'57,553" e altitude 672,01); 164°48' e 21,59m até o vértice FAW-V-0884, de coordenadas longitude 52°24'40,165", latitude 24°36'58,230" e altitude 672,18); 169°57' e 16,28m até o vértice FAW-V-0885, de coordenadas (longitude -52°24'40,064", latitude -24°36'58,751" e altitude 672,35); 174°51' e 20,08m até o vértice FAW-V-0886, de coordenadas (longitude -52°24'40,000", latitude -24°36'59,401" e altitude 672,55); 179°19' e 14,4m até o vértice FAW-V-0887, de coordenadas (longitude -52°24'39,994", latitude -24°36'59,869" e altitude 672,77); 184°47' e 20,57m até o vértice FAW-V-0888, de coordenadas (longitude -52°24'40,055", latitude -24°37'00,535" e altitude 672,95); 190°39" e 19,48m até o vértice FAW-V-0889, de coordenadas (longitude

-52°24'40,183", latitude -24°37'01,157" e altitude 673,15); 195°22' e 18,25m até o vértice FAW-V-0890, de coordenadas (longitude -52°24'40,355"; latitude -24°37'01,729" e altitude 673,35); 201°20" e 21,34m até o vértice FAW-0891, de coordenadas longitude -52°24'40,631", latitude -24°37'02,375" e altitude 673,62); 205°50' e 78,23m até o vértice FAW-V-0892, de coordenadas (longitude -52°24'41,843", latitude -24°37'04,663" e altitude 674,46); 207°18' e 29,99m até o vértice FAW-V-0893, de coordenadas (longitude -52°24'42,332", latitude -24°37'05,529" e altitude 674,8); 210°55' e 28,52m até o vértice FAW-V-0894, de coordenadas (longitude -52°24'42,853", latitude -24°37'06,324" e altitude 675,07); 214°11' e 28,68m até o vértice FAW-V-0895, de coordenadas (longitude -52°24'43,426", latitude -24°37'07,095" e altitude 675,39); 217°40' e 30,83m até o vértice FAW-V-0896, de coordenadas (longitude -52°24'44,096", latitude -24°37'07,888" e altitude 675,62); 220°57' e 22,7m até o vértice FAW-V-0897, de coordenadas (longitude -52°24'44,625", latitude -24°37'08,445" e altitude 675,68); 223°12' e 21,7m até o vértice FAW-V-0898, de coordenadas (longitude 52°24'45,153", latitude -24°37'08,959" e altitude 675,69); 225°15' e 212,24m até o vértice FAW-V-0899, de coordenadas (longitude -52°24'50,512", latitude -24°37'13,814" e altitude 672,9); 225°19' e 22,27m até o vértice FAW-V-0900, de coordenadas (longitude -52°24'51,075", latitude -24°37'14,323" e altitude 672,22); 225°15' e 28,68m até o vértice FAW-M-0361, de coordenadas (longitude 52°24'51,799", latitude -24°37'14,979" e altitude 670,85); deste, segue confrontando com CNS: 08.199-2 | Mat. 1064 | FAZENDA SAO DOMINGOS - QUINHÃO 3-A com os seguintes azimutes e distâncias: 246°42' e 87,53m até o vértice FAW-M-0362, de coordenadas (longitude -52°24'54,657", latitude -24°37'16,104" e altitude 679,19); 267°58' e 33,13m até o vértice FAW-M-0363, de coordenadas (longitude -52°24'55,834", latitude -24°37'16,142" e altitude 681,62); 288°48' e 75,48m até o vértice FAW-M-0364, de coordenadas (longitude -52°24'58,374", latitude -24°37'15,351" e altitude 681,34); 21°02' e 350,54m até o vértice FAW-M-0365, de coordenadas (longitude -52°24'53,900", latitude -24°37'04,719" e altitude 685,74); 02°16' e 155,8m até o vértice FAW-M-0366, de coordenadas (longitude -52°24'53,680", latitude -24°36'59,660" e altitude 681,59); 238°21' e 50,79 até o vértice FAW-M-0367, de coordenadas (longitude -52°24'55,217", latitude -24°37'00,526" e altitude 681,87); 252°46' e 63,73m até o vértice FAW-M-0368, de coordenadas (longitude -52°24'57,381", latitude -24°37'01,139" e altitude 681,66); 241°55' e 24,52m até o vértice FAW-M-0369, de coordenadas (longitude -52°24'58,150", latitude -24°37'01,514" e altitude 681,53); 219°30' e 22,37m até o vértice FAW-M-0370, de coordenadas (longitude -52°24'58,656", latitude -24°37'02,075" e altitude 681,73); 208°08' e 72,83m até o vértice FAW-M-0371, de coordenadas (longitude -52°24'59,877", latitude -24°37'04,162" e altitude 682,65); 260°57' e 89,3m até o vértice FAW-M-0372, de coordenadas (longitude -52 25'03,047", latitude -24°37'04,316" e altitude 681,66); 278°38' e 62,06m até o vértice FAW-M-0373, de coordenadas (longitude -52°25'05,228", latitude -24°37'04,013" e altitude 680,09); 296°36' e 40,53m até o vértice. FAW-M-0374, de coordenadas (longitude -52°25'06,516", latitude -24°37'03,423" e altitude 678,59); 307°52' e 89,23m até o vértice FAW-M-0375, de coordenadas (longitude -52°25'09,020", latitude -24°37'01,643" e altitude 675,65); 281°55' e 145,42m até o vértice FAW-M-0376, de coordenadas (longitude -52°25'14,078", latitude -24°37'00,667" e altitude 669,04); 273°27' e 151,65m até o vértice FAW-M-0377, de coordenadas (longitude -52°25'19,459' , latitude -24°37'00,370" e altitude 657,7); 251°31' e 22,04m até o vértice FAW-M-0378, de coordenadas (longitude -52°25'20,202", latitude -24°37'00,597" e altitude 655,57); 209°09' e 121,57m até o vértice FAW-M-0379, de coordenadas (longitude -52°25'22,308", latitude -24°37'04,047" e altitude 649,21); 238°11' e 64,88m até o vértice FAW-M-0380, de coordenadas (longitude -52°25'24,268" , latitude -24°37'05,158" e altitude 645,11) 249°34' e 73,9m até o vértice FAW-M-0381, de coordenadas (longitude -52°25'26,730", latitude -24°37'05,996" e altitude 641,68); 318°45' e 46,25m até o vértice FAW-M-0382, de coordenadas (longitude -52°25'27,814", latitude -24°37'04,866" e altitude 637,96); 353°57' e 51,8m até o vértice FAW-M-0383, de coordenadas (longitude -52°25'28,008", latitude -24°37'03,192" e altitude 632,96); 295°32' e 95,8m até o vértice FAW-M-0384, de

coordenadas (longitude -52°25'31,081", latitude -24°37'01,850" e altitude 620,11): 256°45' e 52,11m até o vértice FAW-M-0385, de coordenadas (longitude -52°25'32,884", latitude -24°37'02,238" e altitude 616,5); 220°29' e 29,46m até o vértice FAW-M-0386, de coordenadas (longitude -52°25'33,564", latitude -24°37'02,966" e altitude 615,64); 229°07' e 111,41m até o vértice FAW-M-0387, de coordenadas (longitude -52°25'36,559", latitude -24°37'05,335" e altitude 598,51); 248°15' e 80,98m até o vértice FAW-M-0388, de coordenadas (longitude -52°25'39,233", latitude -24°37'06,310" e altitude 597,03); 270°39' e 18,85m até o vértice FAW-M-0389, de coordenadas (longitude -52°25'39,903", latitude -24°37'06,303" e altitude 597,43); 215°21' e 26,45m até o vértice FAW-M-0390, de coordenadas (longitude -52°25'40,447", latitude -24°37'07,004" e altitude 595,26); 299°34' e 32,48m até o vértice FAW-P-1343, de coordenadas (longitude -52°25'41,451", latitude -24°37'06,483" e altitude 597,07); 324°08' e 34,63m até o vértice FAW-P-1344, de coordenadas (longitude -52°25'42,172", latitude -24°37'05,571" e altitude 598,05); 350°51' e 42,48m até o vértice FAW-P-1345, de coordenadas (longitude -52°25'42,412", latitude -24°37'04,208" e altitude 598,13); 338°55' e 19,56m até o vértice FAW-P-1346, de coordenadas (longitude -52°25'42,662", latitude -24°37'03,615" e altitude 603,76); 354°19' e 3,99m até o vértice FAW-P-1347, de coordenadas (longitude -52°25'42,676", latitude -24°37'03,486" e altitude 601,85); 46°15' e 13,39m até o vértice FAW-P-1348, de coordenadas (longitude -52°25'42,332", latitude -24°37'03,185" e altitude 600,44); 43°24' e 28,17m até o vértice FAW-P-1349, de coordenadas (longitude -52°25'41,644" - latitude -24°37'02,520" e altitude 596,23); 66°49' e 4,22m até o vértice FAW-M-0391, de coordenadas (longitude -52°25'41,506", latitude -24°37'02,466" e altitude 595,17); 55°27' e 10,31m até o vértice FAW-P-1350, de coordenadas (longitude -52°25'41,204", latitude -24°37'02,276" e altitude 597,94); 04°03' e 29,03m até o vértice FAW-P-1351, de coordenadas (longitude -52°25'41,131", latitude -24°37'01,335" e altitude 594,42); 25°24' e 39,59m até o vértice FAW-P-1352, de coordenadas (longitude -52°25'40,527", latitude -24°37'00,173" e altitude 594,91); 161°25' e 7,24m até o vértice FAW-P-1353, de coordenadas (longitude -52°25'40,445", latitude -24°37'00,396" e altitude 591,93); 106°13' e 28,62m até o vértice FAW-P-1354, de coordenadas (longitude -52°25'39,468", latitude -24°37'00,656" e altitude 598,17); 26°36' e 15,45m até o vértice FAW-P-1355, de coordenadas (longitude -52°25'39,222", latitude -24°37'00,207" e altitude 601,38); 308°13' e 6,52m até o vértice FAW-P-1356, de coordenadas (longitude -52°25' 39,404", latitude -24°37'00,076" e altitude 595,18); 324°11' e 45,68m até o vértice FAW-P-1357, de coordenadas (longitude -52°25'40,354", latitude -24°36'58,872" e altitude 594,77); 337°33' e 30,8m até o vértice FAW-P-1358, de coordenadas (longitude -52°25'40,772", latitude -24°36'57,947" e altitude 601,83); 249°32' e 34,95m até o vértice FAW-P-1359, de coordenadas (longitude -52°25'41,936", latitude -24°36'58,344" e altitude 601,56); 03°03' e 17,93m até o vértice FAW-P-1360, de coordenadas (longitude -52°25'41,902", latitude -24°36'57,762" e altitude 597,08); 49°22' e 40,59m até o vértice FAW-P-1361, de coordenadas (longitude -52°25'40,807", latitude -24°36'56,903" e altitude 606,24); 23°11' e 67,63m até o vértice FAW-P-1362, de coordenadas (longitude -52°25'39,860", latitude -24°36'54,883" e altitude 606,7); 330°56' e 50,34m até o vértice FAW-P-1363, de coordenadas (longitude -52°25'40,729", latitude -24°36'53,453" e altitude 608,99); 25°51' e 17,61m até o vértice FAW-P-1364, de coordenadas (longitude -52°25'40,456", latitude -24°36'52,938 e altitude 606,81); 328°05' e 48,86m até o vértice FAW-P-1365, de coordenadas (longitude -52°25'41,374", latitude -24°36'51,590" e altitude 601,38); 279°28' e 29,92m até o vértice FAW-P-1366, de coordenadas (longitude -52°25'42,423", latitude -24°36'51,430" e altitude 601,24); 283°29' e 40,73m até o vértice FAW-P-1367, de coordenadas (longitude -52°25'43,831", latitude -24°36'51,121" e altitude 604,65); 272°52' e 51,6m até o vértice FAW-P-1368, de coordenadas (longitude -52°25'45,663", latitude -24°36'51,037" e altitude 606,02); 317°42' e 43,52m até o vértice FAW-P-1369, de coordenadas (longitude -52°25'46,704", latitude -24°36'49,991" e altitude 629,18); 301°22' e 40,3m até o vértice FAW-P-1370, de coordenadas (longitude -52°25'47,927", latitude -24°36'49,309" e altitude 627,74); 333°48' e 14,47m até o vértice FAW-P-1371, de

coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'48,154''$ , latitude  $-24^{\circ}36'48,887''$  e altitude 625,22);  $264^{\circ}28'$  e 3,84m até o vértice FAW-P-1372, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'48,290''$ , latitude  $-24^{\circ}36'48,899''$  e altitude 625,12);  $276^{\circ}04'$  e 9,31m até o vértice FAW-P-1373, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'48,619''$ , latitude  $-24^{\circ}36'48,867''$  e altitude 629,42);  $302^{\circ}39'$  e 27,03m até o vértice FAW-P-1374, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'49,428''$ , latitude  $-24^{\circ}36'48,393''$  e altitude 624,85);  $180^{\circ}00'$  e 3,08m até o vértice FAW-P-1375, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'49,428''$ , latitude  $-24^{\circ}36'48,293''$  e altitude 625,0);  $324^{\circ}36'$  e 15,4m até o vértice FAW-P-1376, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'49,745''$ , latitude  $-24^{\circ}36'47,885''$  e altitude 628,5);  $305^{\circ}38'$  e 25,93m até o vértice FAW-P-1377, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'50,494''$ , latitude  $-24^{\circ}36'47,394''$  e altitude 630,6);  $335^{\circ}24'$  e 30,63m até o vértice FAW-P-1378, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'50,947''$ , latitude  $-24^{\circ}36'46,489''$  e altitude 623,39);  $16^{\circ}09'$  e 12,33m até o vértice FAW-P-1379, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'50,825''$ , latitude  $-24^{\circ}36'46,104''$  e altitude 630,45);  $326^{\circ}04'$  e 27,93m até o vértice FAW-P-1380, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'51,379''$ , latitude  $-24^{\circ}36'45,351''$  e altitude 626,83);  $21^{\circ}24''$  e 13,25m até o vértice FAW-P-1381, de coordenadas (Longitude  $-52^{\circ}25'51,207''$ , latitude  $-24^{\circ}36'44,950''$  e altitude 633,24);  $259^{\circ}04'$  e 16,73m até o vértice FAW-P-1382, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'51,791''$ , latitude  $-24^{\circ}36'45,053''$  e altitude 630,21);  $317^{\circ}50''$  e 13,16m até o vértice FAW-P-1383, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'52,105''$ , latitude  $-24^{\circ}36'44,736''$  e altitude 632,62);  $354^{\circ}49''$  e 8,1m até o vértice FAW-P-1384, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'52,131''$ , latitude  $-24^{\circ}36'44,474''$  e altitude 629,93);  $300^{\circ}10'$  e 21,25m até o vértice FAW-P-1385, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'52,784''$ , latitude  $-24^{\circ}36'44,127''$  e altitude 629,17);  $324^{\circ}24'$  e 9,76m até o vértice FAW-P-1386, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'52,986''$ , latitude  $-24^{\circ}36'43,869''$  e altitude 630,69);  $279^{\circ}55''$  e 11,6m até o vértice FAW-P-1387, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'53,392''$ , latitude  $-24^{\circ}36'43,804''$  e altitude 628,97);  $47^{\circ}58'$  e 6,67m até o vértice FAW-P-1388, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'53,216''$ , latitude  $-24^{\circ}36'43,659''$  e altitude 638,43);  $348^{\circ}28'$  e 27,6m até o vértice FAW-P-1389, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'53,412''$ , latitude  $-24^{\circ}36'42,780''$  e altitude 632,25);  $317^{\circ}59'$  e 11,35m até o vértice FAW-P-1390, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'53,682''$ , latitude  $-24^{\circ}36'42,506''$  e altitude 638,64);  $318^{\circ}50'$  e 40,83m até o vértice FAW-P-1391, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'54,637''$ ; latitude  $-24^{\circ}36'41,507''$  e altitude 632,06);  $266^{\circ}09'$  e 12,89m até o vértice FAW-P-1392, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'55,094''$ , latitude  $-24^{\circ}36'41,535''$  e altitude 631,53);  $328^{\circ}40'$  e 14,01m até o vértice FAW-P-1393, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'55,353''$ , latitude  $-24^{\circ}36'41,146''$  e altitude 632,08);  $287^{\circ}25'$  e 23,53m até o vértice FAW-P-1394, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'56,151''$ , latitude  $-24^{\circ}36'40,917''$  e altitude 629,73);  $315^{\circ}29'$  e 19,54m até o vértice FAW-P-1395, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'56,638''$ , latitude  $-24^{\circ}36'40,464''$  e altitude 627,71);  $238^{\circ}51'$  e 20,35m até o vértice FAW-P-1396, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'57,257''$ , latitude  $-24^{\circ}36'40,806''$  e altitude 631,66);  $319^{\circ}15'$  e 26,64m até o vértice FAW-P-1397, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'57,875''$ , latitude  $-24^{\circ}36'40,150''$  e altitude 647,6);  $01^{\circ}19'$  e 24,35m até o vértice FAW-P-1398, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'57,855''$ , latitude  $-24^{\circ}36'39,359''$  e altitude 642,27);  $313^{\circ}34'$  e 7,46m até o vértice FAW-P-1399, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'58,047''$ , latitude  $-24^{\circ}36'39,192''$  e altitude 646,58);  $37^{\circ}41'$  e 6,53m até o vértice FAW-P-1400, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'57,905''$ , latitude  $-24^{\circ}36'39,024''$  e altitude 636,78);  $322^{\circ}50'$  e 25,1m até o vértice FAW-P-1401, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'58,444''$ , latitude  $-24^{\circ}36'38,374''$  e altitude 631,57);  $332^{\circ}31'$  e 17,13m até o vértice FAW-P-1402, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'58,725''$ , latitude  $-24^{\circ}36'37,880''$  e altitude 652,9);  $293^{\circ}53'$  e 19,08m até o vértice FAW-P-1403, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'59,345''$ , latitude  $-24^{\circ}36'37,629''$  e altitude 631,49);  $321^{\circ}23'$  e 13,66m até o vértice FAW-P-1404, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}25'59,648''$ , latitude  $-24^{\circ}38'37,282''$  e altitude 634,2);  $313^{\circ}16'$  e 43,5m até o vértice FAW-P-1405, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'00,774''$ , latitude  $-24^{\circ}36'36,313''$  e altitude 633,26);  $248^{\circ}18'$  e 14,99m até o vértice FAW-P-1406, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'01,269''$ , latitude  $-24^{\circ}36'36,493''$  e altitude 637,71);  $316^{\circ}02'$  e 17,18m até o vértice

FAW-P-1407, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'01,693''$ , latitude  $-24^{\circ}36'36,091''$  e altitude 633,22);  $294^{\circ}54'$  e 34,93m até o vértice FAW-P-1408, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'02,819''$ , latitude  $-24^{\circ}36'35,613''$  e altitude 650,35);  $330^{\circ}51'$  e 7,22m até o vértice FAW-P-1409, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'02,944''$ , latitude  $-24^{\circ}36'35,408''$  e altitude 637,15);  $270^{\circ}57'$  e 12,83m até o vértice FAW-P-1410, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'03,400''$ , latitude  $-24^{\circ}36'35,401''$  e altitude 648,25);  $323^{\circ}08'$  e 14,11m até o vértice FAW-P-1411, de coordenadas Longitude  $-52^{\circ}26'03,701''$ , latitude  $-24^{\circ}36'35,034''$  e altitude 637,31);  $312^{\circ}57'$  e 34,63m até o vértice FAW-P-1412, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'04,602''$ , latitude  $-24^{\circ}36'34,267''$  e altitude 642,71);  $277^{\circ}54'$  e 11,62m até o vértice FAW-P-1413, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'05,011''$ , latitude  $-24^{\circ}36'34,215''$  e altitude 641,19);  $352^{\circ}09'$  e 29,26m até o vértice FAW-P-1414, de coordenadas (longitude  $52^{\circ}26'05,153''$ , latitude  $-24^{\circ}36'33,273''$  e altitude 647,79);  $273^{\circ}33'$  e 17,84m até o vértice FAW-P-1415, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'05,786''$ , latitude  $-24^{\circ}36'33,237''$  e altitude 631,55);  $245^{\circ}59'$  e 7,94m até o vértice FAW-P-1416, de coordenadas (longitude  $52^{\circ}26'06,044''$ , latitude  $24^{\circ}36'33,342''$  e altitude 631,94);  $347^{\circ}31'$  e 8,98m até o vértice FAW-P-1417, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'06,113''$ , latitude  $-24^{\circ}36'33,057''$  e altitude 633,25);  $303^{\circ}38'$  e 37,94m até o vértice FAW-P-1418, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'07,236''$ , latitude  $24^{\circ}36'32,374''$  e altitude 637,36);  $317^{\circ}26'$  e 20,99m até o vértice FAW-P-1419, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'07,957''$ , latitude  $-24^{\circ}36'31,656''$  e altitude 637,11);  $343^{\circ}21'$  e 20,04m até o vértice FAW-P-1420, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'108,161''$ , latitude  $-34^{\circ}36'31,032''$  e altitude 637,97)  $357^{\circ}35'$  e 22,82m até o vértice FAW-P-1421, de coordenadas. (longitude  $-52^{\circ}26'08,195''$ , latitude  $-24^{\circ}36'30,291''$  e altitude 638,81);  $346^{\circ}54'$  e 16,52m até o vértice FAW-P-1422, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'08,328''$ , latitude  $-24^{\circ}36'29,768''$  e altitude 640,29);  $272^{\circ}02'$  e 20,69m até o vértice FAW-P-1423, de coordenadas longitude  $-52^{\circ}26'09,063''$  latitude  $-24^{\circ}36'29,744''$  e altitude 64,29)  $356^{\circ}32'$  e 8,85m até o vértice FAW-P-1424, de coordenadas (Longitude  $52^{\circ}26'09,082''$ , latitude  $-24^{\circ}36'29,457''$  e altitude 638,82);  $296^{\circ}37'$  e 21,84m até o vértice FAW-P-1425, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'09,776''$ , latitude  $-24^{\circ}36'29,139''$  e altitude 638,22);  $348^{\circ}37'$  e 12,84m até o vértice FAW-P-1426, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'09,866''$ , latitude  $-24^{\circ}36'28,730''$  e altitude 634,18);  $291^{\circ}37'$  e 20,04m até o vértice FAW-P-1427, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'10,528''$ , latitude  $-24^{\circ}36'28,490''$  e altitude 639,9);  $290^{\circ}19'$  e 18,33m até o vértice FAW-P-1428, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'11,139''$ , latitude  $-24^{\circ}36'28,283''$  e altitude 639,58);  $263^{\circ}48'$  e 24,25m até o vértice FAW-P-1429, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'11,996''$ , latitude  $-24^{\circ}36'28,368''$  e altitude 637,02);  $267^{\circ}56'$  e 18,89m até o vértice FAW-P-1430, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'12,667''$ , latitude  $-24^{\circ}36'28,390''$  e altitude 642,77);  $320^{\circ}27'$  e 36,99m até o vértice FAW-P-1431, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'13,504''$ , latitude  $-24^{\circ}36'27,463''$  e altitude 646,05);  $11^{\circ}33'$  e 16,99m até o vértice FAW-P-1432, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'13,383''$ , latitude  $-24^{\circ}36'26,922''$  e altitude 642,02);  $295^{\circ}36'$  e 26,99m até o vértice FAW-P-1433, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'14,248''$ , latitude  $-24^{\circ}36'26,543''$  e altitude 638,87);  $304^{\circ}29'$  e 24,68m até o vértice FAW-P-1434, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'14,971''$ , latitude  $-24^{\circ}36'26,089''$  e altitude 641,39);  $268^{\circ}34'$  e 18,66m até o vértice FAW-P-1435, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'15,634''$ , latitude  $-24^{\circ}36'26,104''$  e altitude 642,23);  $273^{\circ}20'$  e 27,98m até o vértice FAW-P-1436, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'16,627''$ , latitude  $-24^{\circ}36'26,051''$  e altitude 640,25);  $263^{\circ}38'$  e 31,11m até o vértice FAW-P-1437, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'17,726''$ , latitude  $-24^{\circ}36'26,163''$  e altitude 642,81);  $329^{\circ}00'$  e 26,89m até o vértice FAW-P-1438, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'18,218''$ , latitude  $-24^{\circ}36'25,414''$  e altitude 635,98);  $285^{\circ}56'$  e 18,37m até o vértice FAW-P-1439, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'18,846''$ , latitude  $-24^{\circ}36'25,250''$  e altitude 640,37);  $320^{\circ}05'$  e 16,01m até o vértice FAW-P-1440, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'19,211''$ , latitude  $-24^{\circ}36'24,851''$  e altitude 640,75);  $307^{\circ}32'$  e 21,71m até o vértice FAW-P-1441, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'19,823''$ , latitude  $-24^{\circ}36'24,421''$  e altitude 641,75);  $290^{\circ}20'$  e 17,43m até o vértice FAW-P-1442, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'20,404''$ , latitude  $-24^{\circ}36'24,224''$  e altitude 645,29);  $333^{\circ}47'$  e 20,51m até o vértice

FAW-P-1443, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'20,726''$ , latitude  $-24^{\circ}36'23,626''$  e altitude 643,02);  $282^{\circ}57'$  e 25,95m até o vértice FAW-P-1444, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'21,625''$ , latitude  $-24^{\circ}36'23,437''$  e altitude 643,28);  $241^{\circ}21'$  e 19,71m até o vértice FAW-P-1445, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'22,240''$ , latitude  $-24^{\circ}36'23,744''$  e altitude 644,92);  $274^{\circ}32'$  e 10,89m até o vértice FAW-P-1446, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'22,626''$ , latitude  $-24^{\circ}36'23,716''$  e altitude 644,31);  $293^{\circ}33'$  e 40,18m até o vértice FAW-P-1447, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'23,935''$ , latitude  $-24^{\circ}36'23,194''$  e altitude 635,81);  $301^{\circ}37'$  e 22,24m até o vértice FAW-P-1448, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'24,608''$ , latitude  $-24^{\circ}36'22,815''$  e altitude 643,34);  $299^{\circ}13'$  e 23,57m até o vértice FAW-P-1449, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'25,339''$ , latitude  $-24^{\circ}36'22,441''$  e altitude 644,75);  $294^{\circ}07'$  e 25,68m até o vértice FAW-P-1450, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'26,172''$ , latitude  $-24^{\circ}36'22,100''$  e altitude 637,52);  $18^{\circ}50'$  e 10,63m até o vértice FAW-P-1451, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'26,050''$ , latitude  $-24^{\circ}36'21,773''$  e altitude 646,86);  $286^{\circ}52'$  e 16,11m até o vértice FAW-P-1452, de coordenadas (Longitude  $-52^{\circ}26'26,598''$ , latitude  $-24^{\circ}36'21,621''$  e altitude 644,41);  $304^{\circ}35'$  e 22,38m até o vértice FAW-P-1453, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'27,253''$ , latitude  $-24^{\circ}36'21,208''$  e altitude 647,49);  $291^{\circ}09'$  e 10,32m até o vértice FAW-P-1454, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'27,595''$ , latitude  $-24^{\circ}36'21,087''$  e altitude 641,84);  $328^{\circ}43'$  e 14,26m até o vértice FAW-P-1455, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'27,858''$ , latitude  $-24^{\circ}36'20,691''$  e altitude 641,91);  $321^{\circ}35'$  e 33,38m até o vértice FAW-P-1456, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'28,595''$ , latitude  $-24^{\circ}36'19,841''$  e altitude 651,45);  $309^{\circ}00'$  e 17,6m até o vértice FAW-P-1457, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'29,081''$ , latitude  $-24^{\circ}36'19,481''$  e altitude 643,02);  $310^{\circ}44'$  e 18,72m até o vértice FAW-P-1458, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'29,585''$ , latitude  $-24^{\circ}36'19,084''$  e altitude 642,23);  $296^{\circ}31'$  e 20,47m até o vértice FAW-P-1459, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'30,236''$ , latitude  $-24^{\circ}36'18,787''$  e altitude 647,91);  $270^{\circ}00'$  e 15,05m até o vértice FAW-P-1460, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'30,771''$ , latitude  $-24^{\circ}36'18,787''$  e altitude 650,83);  $260^{\circ}48'$  e 18,3m até o vértice FAW-P-1461, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'31,413''$ , latitude  $-24^{\circ}36'18,882''$  e altitude 643,89);  $272^{\circ}38'$  e 25,99m até o vértice FAW-P-1462, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'32,336''$ , latitude  $-24^{\circ}36'18,843''$  e altitude 644,83);  $298^{\circ}13'$  e 23,82m até o vértice FAW-P-1463, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'33,082''$ , latitude  $-24^{\circ}36'18,477''$  e altitude 646,54);  $306^{\circ}13'$  e 27,24m até o vértice FAW-P-1464, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'33,863''$ , latitude  $-24^{\circ}36'17,954''$  e altitude 642,1);  $277^{\circ}36'$  e 35,56m até o vértice FAW-P-1465, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'35,116''$ , latitude  $-24^{\circ}36'17,801''$  e altitude 647,99);  $216^{\circ}13'$  e 18,04m até o vértice FAW-P-1466, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'35,495''$ , latitude  $-24^{\circ}36'18,274''$  e altitude 644,41);  $303^{\circ}26'$  e 31,83m até o vértice FAW-P-1467, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'36,439''$ , latitude  $-24^{\circ}36'17,704''$  e altitude 649,25);  $249^{\circ}45'$  e 22,67m até o vértice FAW-P-1468, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'37,195''$ , latitude  $-24^{\circ}36'17,959''$  e altitude 645,0);  $269^{\circ}19'$  e 15,7m até o vértice FAW-P-1469, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'37,753''$ , latitude  $-24^{\circ}36'17,965''$  e altitude 644,85);  $243^{\circ}51'$  e 26,43m até o vértice FAW-P-1470, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'38,594''$ , latitude  $24^{\circ}36'18,348''$  e altitude 644,21);  $288^{\circ}53'$  e 28,52m até o vértice FAW-P-1471, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'39,553''$ , latitude  $-24^{\circ}36'18,048''$  e altitude 648,87);  $358^{\circ}45'$  e 22,16m até o vértice FAW-P-1472, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'39,570''$ , latitude  $-24^{\circ}36'17,328''$  e altitude 648,92);  $340^{\circ}27'$  e 29,94m até o vértice FAW-P-1473, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'39,926''$ , latitude  $-24^{\circ}36'16,411''$  e altitude 647,02);  $332^{\circ}57'$  e 25,43m até o vértice FAW-P-1474, de coordenadas (longitude  $52^{\circ}26'40,337$ , latitude  $-24^{\circ}36'15,675''$  e altitude 652,03);  $355^{\circ}25'$  e 11,27 até o vértice FAW-P-1475, de coordenadas (longitude  $52^{\circ}26'40,369$ , latitude  $2436'15,310''$  e altitude 651,87);  $351^{\circ}14'$  e 27,18m, até o vértice FAW-P-1476, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'40,516''$ , latitude  $-24^{\circ}36'14,437''$  e altitude 654,49);  $267^{\circ}28'$  e 24,5m até o vértice FAW-P-1477, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'41,386''$ , latitude  $-24^{\circ}36'14,472''$  e altitude 653,01);  $280^{\circ}22'$  e 25,97m até o vértice FAW-P-1478, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'42,294''$ , latitude  $-24^{\circ}36'14,320$  e altitude 650,31);  $310^{\circ}36'$  e 13,38m até o vértice

-FAW-P-1479, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'42,655''$ , latitude  $-24^{\circ}36'14,037''$  e altitude 653,32);  $325^{\circ}29'$  e 23,49m até o vértice FAW-P-1480, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'43,128''$ , latitude  $-24^{\circ}36'13,408''$  e altitude 656,41);  $289^{\circ}16'$  e 32,64m até o vértice FAW-P-1481, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'44,223''$ , latitude  $-24^{\circ}36'13,058''$  e altitude 655,79);  $301^{\circ}48'$  e 19,73m até o vértice FAW-P-1482, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'44,819''$ , latitude  $-24^{\circ}36'12,720''$  e altitude 661,79);  $307^{\circ}54'$  e 34,41m até o vértice FAW-P-1483, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'45,784''$ , latitude  $-24^{\circ}36'12,033''$  e altitude 653,7);  $301^{\circ}29'$  e 17,85m até o vértice FAW-P-1484, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'46,325''$ , latitude  $-24^{\circ}36'71,730''$  e altitude 655,22);  $262^{\circ}42'$  e 10,92m até o vértice FAW-P-1485, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'46,710''$ , latitude  $-24^{\circ}36'11,775''$  e altitude 660,7);  $277^{\circ}53'$  e 25,34m até o vértice FAW-P-1486, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'47,602''$ , latitude  $-24^{\circ}36'11,662''$  e altitude 654,31);  $311^{\circ}55'$  e 29,15m até o vértice FAW-P-1487, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'48,373''$ , latitude  $-24^{\circ}36'11,029''$  e altitude 654,32);  $281^{\circ}33'$  e 26,42m até o vértice FAW-M-0358, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'49,293''$ , latitude  $-24^{\circ}36'10,857''$  e altitude 655,93); deste, segue confrontando com CNS: 08.199-2 | Mat. 69 | FAZENDA SUBDIVISÃO SÃO DOMINGOS no azimute de  $55^{\circ}34'$  e distância de 395,55 m até o vértice DXH-M-0561, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}26'37,697''$ , latitude  $-24^{\circ}36'03,588''$  e altitude 678,02); deste, segue confrontando com CNS: 08.199-2 | Mat.: 93 | FAZENDA SÃO DOMINGOS no azimute de  $54^{\circ}26'$  e distância de 3959,1 m até o vértice DXH-M-0560, de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'43,247''$ , latitude  $-24^{\circ}34'48,744''$  e altitude 694,68); deste, segue confrontando com CNS: 08.199-2 | Mat. 953 | IMÓVEL COLÔNIA CANTU no azimute de  $53^{\circ}56'$  e distância de 1308,16 m até o vértice DEC-M-0073; de coordenadas (longitude  $-52^{\circ}24'05,664''$ , latitude  $-24^{\circ}34'23,723''$  e altitude 641,61), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área, foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEE para esta parcela. GEORREFERNCIAMENTO – Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, consoante certificação nº 16fc754-2968-42e3-9d2d-053c687a354e, código SNCR nº 719.235.009.830-0, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Florestal, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia) sob nº PR-92703/D/Pr (credenciado no INCRA sob código FAW), consoante Art. nº 20154877745 – PR, conforme constam nos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração de que foram respeitados os direitos confrontantes, CCIR 2015/2016 – INCRA nº 716.235.009.830-0, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF 4.658.192-8, expedida pela internet, RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR. PR-4122503-F5AC3671AD2C4A4C97F00A587EE206B7/. – data do cadastro: 15/01/2016. MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 49, do lv<sup>o</sup>2-RG., deste Ofício. Dou fê, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

AV-001-013.284 – Data 25 de agosto de 2017. Certifico que na matrícula anterior – Av.1/49: Consta o seguinte: Um armazém em Alvenaria medindo 1.286,00m<sup>2</sup>m conforme Av.-3/12.847; Servidão a favor das Furnas Centrais Elétricas, conforme R-04/12.847 e Termo de Responsabilidade de manutenção de florestas em regime de manejo sustentando, a favor do IBDF, conforme AV-3/18.653 e AV-3/18.654. Todos do 2º Ofício de registro de imóveis de Campo Mourão-PR.

Av-002-013.284- Protocolo: - 0032553 - Data 25 de agosto de 2017 O Certifico que na Matrícula anterior existe a seguinte averbação: Av-02/49 de 20 de agosto de 2017. Certifico que conforme Termo de Compromisso de Conservação de Florestas, celebrado aos 31 de agosto de 1994, fica arquivado, entre o proprietário do imóvel desta Matrícula e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis do Estado do Paraná – IBAMA é declarado perante a autoridade florestal, que também este Termo assina, tendo em vista o que dispõe a lei 4771/65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 418,1326ha, não inferior à vinte por cento do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicada, fica gravado

como utilização limitada, não podendo nele ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBAMA: O atual proprietário compromete-se a si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer a presente gravame sempre bom, firme e valioso.

Av-003-013.284 - Protocolo: - 0032553 – Data 25 de agosto de 2017. – Certifico que na Matrícula anterior existe o seguinte Termo> AV – 04/49 de 22 de julho de 1999. Certifico que conforme o Termo de Compromisso para Restauração de Floresta, Antônio Komniski – CPF nº 004.424.619-6, RG nº 320.623-PR, legítimo proprietário de uma área de terras, desta matrícula; e o Instituto Ambiental do Paraná, celebram com o proprietário que deverá restaurar a área de aproveitamento de material lenhoso e floresta degredada, atendendo ao disposto no Cód. Florestal Federal Lei nº 4771/65; Lei Florestal 11054/95, Decreto Florestal nº 387/99. Declara para os necessários fins, perante o Instituto Ambiental do Paraná, que também assina o presente Termo, estar plenamente de acordo a proceder o plantio de Pinheiro Araucária, angico, canela, cedro, óleo pardo, tarumã, nº total de mudas: 29.750, equivalendo a 26,80ha, não podendo ser objeto de qualquer tipo de exploração, obrigando-se zelar e aplicar os tratamentos culturais adequados, e ao fiel cumprimento deste termo, por sim seus herdeiros e sucessores. A área de ser reposta é de 418,13 ha. Ou seja, as mudas deverão ser espalhadas por toda área de mata degradada; A restauração ora comprometida deverá ocorrer em 06 meses. Proprietários: ANTONIO KOMNISKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG nº 320.623-8 SESP PR e CPF/MF nº 004.424.619-68 e sua esposa CIDELVINA ROSI GOMES KOMNISKI, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 525476-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 518.941.309-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Alfredo Bufren, nº 571, Centro, Irati/PR, CEP 84.500-056.

**SERGIO LUIZ** Assinado de forma  
digital por SERGIO  
**BORA:21416** LUIZ  
**001972** BORA:21416001972  
Dados: 2025.05.08  
09:18:06 -03'00'



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRGK INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00442461968	
05653012920	
51894130987	